SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2017

O **Município de Amaturá/AM**, por meio da **Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2017**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: 15 de agosto a 14 de setembro de 2017, no horário de 08:00 às 14:00 H na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de junho, nº 1746 – Centro, Amaturá/AM.

Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 15 de setembro de 2017 às 09:00 H, na sala de reunião da CPL, localizada na Rua 21 de junho, nº 1746 – Centro, Amaturá/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2017, que poderá ser analisado ou retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua 21 de junho, nº 1746 – Centro, Amaturá/AM.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8.666/93.

Amaturá/AM, 07 de agosto de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL
Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:27363A20

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 010/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2017-CPL, realizado em 19/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamento e Utensílios para a UBS Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã /AM. VALOR POR LOTE (I a VI): valor para Lote I de R$ 4.644.67 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), Lote II R$ 6.981.60 (Seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Lote III R$ 5.927,65 (Cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), Lote IV R$ 34.088,72 (Trinta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), Lote V R$ 4.173,80 (Quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos) e, Lote VI R$ 74.746.27 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) perfazendo o valor total de R$ 130.562,71 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para a empresa **R M NAVECA - EPP**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão

participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **R M NAVECA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73.

Planilha de Descrição da Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamento e Utensílios para a UBS Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã /AM.

LOTE I – SALA DA RECEPÇÃO COM ESPERA E TRIAGEM

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	1	Unid.	BEBEDORURO IBBL COLUNA GFN 2000BR	CONTINENTAL	1345,35
02	1	Unid.	BALANÇA ANTROPOM MEC 150KG ADULTO REF 111BA	BALMAK	1140,62
03	1	Unid.	BALANÇA PEDIATRICA	BALMAK	848,2
04	1	Unid.	TERMÔMETRO	INCOTERM	26,4
05	1	Unid.	MEDIDOR PA BASE RODIZIO UNITEC RD021	UNITEC	994,5
06	1	Unid.	LIXEIRA 50L PEDAL	LINIX	289,6

LOTE II – CONSULTORIO MEDICO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	1	Unid.	NEGATOSCOPIO 1 CORPO	STA LUZIA	564,5
02	1	Unid.	MESA COM DUAS GAVETAS	MEDHAUS	702
03	3	Unid.	CADEIRA TIPO SECRETARIA INDIVIDUAL MULTIVISÃO	W3	424,1
04	1	Unid.	MESA DIVÃ CLINICO PARA EXAME	MEDHAUS	760,4
05	1	Unid.	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	MEDHAUS	1535,5
06	1	Unid.	SONAR	MEDPEX	1754,85
07	1	Unid.	ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	175,5
08	1	Unid.	ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	51,2
09	1	Unid.	TERMÔMETRO	INCOTERM	26,4
10	1	Unid.	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR	TRUE READ FACIL	138,95

LOTE III – CONSULTORIO DE ENFERMAGEM

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	1	Unid.	MESA COM 2 GAVETAS	MEDHAUS	702
02	3	Unid.	CADEIRA TIPO SECRETARIA INDIVIDUAL MULTIVISÃO	MEDHAUS	424,1
03	1	Unid.	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA FMEDICA	MEDHAUS	1433,1
04	1	Unid.	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	MEDHAUS	1535,5
05	1	Unid.	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR	FACIL	138,95
06	1	Unid.	BIOMBO DUPLO RODIZIO FM	MEDHAUS	556,2
07	1	Unid.	LIXEIRA INOX 50L	LINOX	289,6

LOTE IV – CONSULTORIO ODONTOLOGICO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	1	Unid.	CONJ ODONT MAXIMUS VINHO PALLAS	PALLAS	25152,9
02	2	Unid.	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	MEDHAUS	1535,5
03	3	Unid.	LIXEIRA DE INOX 50L	LINOX	286,6
04	2	Unid.	FIO PARA SUTURA 3,0 DENTAL	INJEX	62
05	2	Unid.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	CREMER	10,85
06	10	Unid.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO DE CARBIDE	KG	36,6
07	100	Unid.	ESCOVA DE ROBIN	FAVA	8,2
08	2	Unid.	PASTA PROFILATICA 50G	FAVA	26,37
09	2	Unid.	REVELADOR KODAK	KODAK	26,4
10	2	Unid.	AGULHA LONGA GENGIVAL	INJEX	64,85
11	2	Unid.	ANESTESICO	CRISTALIA	70,5
12	2	Unid.	JALECO DESCARTAVEL M/L	SKY	4,6
13	10	Unid.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	MEDIX	35,3
14	10	Unid.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	MEDIX	36,6
15	2	Unid.	MASCARA CX C/50 UNID	SKY	26,37
16	2	Unid.	GORROS PCT C/100 UNID	SKY	20,65
17	2	Unid.	MASCARA CX C/50 UNID	KODAK	70,62
18	2	Unid.	COMPRESSA DE GASE PCT C/500	CREMER	47
19	2	Unid.	IONOMERO DE VIDRO	MAQUIRA	204,8
20	50	Unid.	KIT DE HIGIENE BUCAL	MEDFIO	36,6

LOTE V – SALA DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	2	Unid.	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	MEDHAUS	1535,5
02	1	Unid.	MESA RETA	MEDHAUS	555,8
03	1	Unid.	CADEIRA SECRETARIA FIJI 4 PES CINZA	W3	424,2
04	1	Unid.	LIXEIRA 50L COM PEDAL	LINOX	122,8

LOTE VI – LABORATÓRIO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	2	Unid.	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	MEDHAUS	1535,5
02	1	Unid.	BALCÃO	MEDHAUS	1871,75
03	1	Unid.	MESA COM 2 GAVETAS	MEDHAUS	702
04	2	Unid.	LIXEIRA 50L COM PEDAL	LINOX	289,6
05	3	Unid.	CADEIRA SECRETARIA INDIVIDUAL MULTIVISÃO	W3	424,1
06	1	Unid.	MICROCENTRIFUGAR	QUIMIS	6800,2
07	1	Unid.	MICROSCOPIO BINOCULAR	COLEMAN	12629,1
08	1	Unid.	CONTADOR DE CELULAS	QUIMIS	2763,85
09	1	Unid.	ESPEC	QUIMIS	10382,55
10	1	Unid.	AGITADOR DE CÉLULA	QUIMIS	2617,6
11	1	Unid.	AUTOCLAVE	STEMAX	7282,4
12	2	Unid.	ESTANTES PARA MICROTUBOS	J. PROLAB	53,35
13	2	Unid.	PIPETA AUTOMATICO 10UI	KACIL	403,5
14	2	Unid.	PIPETA AUTOMATICO 20UI	KACIL	403,5
15	2	Unid.	PIPETA AUTOMATICA 50UI	KACIL	403,5
16	2	Unid.	PIPETA AUDTOMATICA 500 UI	KACIL	403,5
17	2	Unid.	PIPETA AUTOMATICA 1000UI	KACIL	403,5
18	5	Unid.	PIPETA 2M/1000	KACIL	672,8
19	20	Unid.	PIPETA /1000	KACIL	672,8
20	50	Unid.	TUBOS PARA ANALISE 12X75	KACIL	11,45
21	50	Unid.	CALICE DE VIDRO 100 ML	J.PROLAB	12
22	5	Unid.	SUB CITOLOGICO	J.PROLAB	124,4
23	1	Unid.	LEITO CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO, FORÇA MEDICA	MEDHAUS	2018,12

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:EEB774A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 047/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 010/2017-CPL
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamento e Utensílios para a UBS Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã /AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 047/2017-PMA.
ADJUDICAR à **R M NAVECA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73; VALOR POR LOTE (I a VI): valor para Lote I de R$ 4.644.67 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), Lote II R$ 6.981.60 (Seis mil novecentos e

oitenta e um reais e sessenta centavos), Lote III R$ 5.927,65 (Cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), Lote IV R$ 34.088,72 (Trinta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), Lote V R$ 4.173,80 (Quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos) e, Lote VI R$ 74.746.27 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) perfazendo o valor total de R$ 130.562,71 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:21B685E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **R M NAVECA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamento e Utensílios para a UBS Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã /AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 047/2017-PMA.

VALOR POR LOTE (I a VI): valor para Lote I de R$ 4.644.67 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), Lote II R$ 6.981.60 (Seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Lote III R$ 5.927,65 (Cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), Lote IV R$ 34.088,72 (Trinta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), Lote V R$ 4.173,80 (Quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos) e, Lote VI R$ 74.746.27 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) perfazendo o valor total de R$ 130.562,71 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 28 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:3922EB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 050/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 011/2017-CPL
OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Escritório, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 050/2017-PMA.
ADJUDICAR à **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.102.627/0001-11, com o valor total para o Lote I e de R$ 492.126,90 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para o Lote II e de R$ 32.501,20 (Trinta e dois mil quinhentos e um reais e vinte centavos) e, para o Lote III e de R$ 114.627,15 (Cento e quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos) perfazendo o valor Total dos Lotes em R$ 639.255,25 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:511FB53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.102.627/0001-11.
OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Escritório, através da realização do Registro de Preços para atender as

necessidades das Secretarias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 050/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para o Lote I e de R$ 492.126,90 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para o Lote II e de R$ 32.501,20 (Trinta e dois mil quinhentos e um reais e vinte centavos) e, para o Lote III e de R$ 114.627,15 (Cento e quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos) perfazendo o valor Total dos Lotes em R$ 639.255,25 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 28 de julho a 30 de julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 28 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:951A4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 051/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 012/2017-CPL
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 051/2017-PMA.
ADJUDICAR à **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84, com o valor total de R$ 1.555.200 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 24 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:407744F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84.
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 051/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 1.555.200 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 31 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7A48A970

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Estabelece a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2018 e dá outras províncias".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 012/1998, o qual criou o Conselho Municipal de Saúde, bem como as Leis Municipais nº 052/2001, 198/2009 e 256/2012, as quais alteraram a Composição do Conselho de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2017/2018 o qual ficará assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
TITULAR: Lexisandra Mara Pascoal
SUPLENTE: Isléia Gomes de Farias
b) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SUSAM):
TITULAR: Rosangela Motter Detoni

SUPLENTE: Suyanne Martins Rezende
c) VIGILANCIA EPIDERMIOLÓGICA:
TITULAR: Pedro Paulo Navarini
SUPLENTE: Emerson Luiz Curtarelli
II – REPRESENTATES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

a) TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL;
TITULAR: Kenia Matos de Macedo;
SUPLENTE: Maria Magnólia Rodrigues da Silva;
d) TRABALHADORES DA SAÚDE ESTADUAL:
TITULAR: Valdete Luiz Angélico
SUPLENTE: Vanderléia Lucia de Quadros
e) TRABALHADORES DA SAÚDE FEDERAL:
f) TITULAR: Sabino Calonego
g) SUPLENTE: Valdir Bertoncelo
III – REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE:
a) PASTORAL DA CRIANÇA;
TITULAR: Vera Lucia Cardoso Silva
SUPLENTE: Eliane Marçola
b) (OAB) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL;
TITULAR: Dr. Everto Carlos Lise
SUPLENTE: Dr.ª Daniele Alves Morales Cella
c) ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIENCIAS EM APUÍ;
TITULAR: Francisca dos Santos Pereira.
SUPLENTE: Ageu de Souza Borges
d) ENTIDADES RELIGIOSAS;
TITULAR: Nilma Ferreira Lemos
SUPLENTE: Cristiana Feitosa de Souza
e) (APMC) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS MESTRES E COMUNITÁRIOS DE APUÍ;
TITULAR: Adriana Silva Reichehelm Brand
SUPLENTE: Anisio Batista Alves.
f) (SINDSUL) SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE APUí
TITULAR: Denis Koch
SUPLENTE: Claudio da Silva Arcanjo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A3852562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 05/2017, TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO,** cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08:00** horas do dia **24 de Agosto de 2017, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 04 de Agosto de 2017.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:74E47A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – SRP. Objeto:**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros via fluvial em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
Tipo: Menor preço por lote.
Data de abertura:21 de agosto de 2017. às 15:00h.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 04 de agosto de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:268D29C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - DECRETO Nº 006/2017

ERRATA

Na Publicação do **DECRETO Nº 006 DE 02 JANEIRO DE 2017**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Janeiro de 2017, Edição nº 1776 e **Código Identificador:** 29816C85.

OBJETO: NOMEA os Senhores: ELIUDES BESSA DO NASCIMENTO, FÁBIO JÚNIOR DE LIMA DO NASCIMENTO e FLÁVIO OLIVEIRA MOZAMBITE, para compor a Comissão Especial de Levantamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

ONDE SE LÊ: ELIUDES BESSA DO NASCIMENTO.

LEIA-SE: ELIUDES PESSA DO NASCIMENTO.

Publicação com efeito *"ex tunc"* ao dia 02 de Janeiro de 2017.

SALA DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 04 de Agosto de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:6C58EA78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EZENALDO APRICIO FELIX PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITOMUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **EZENALDO APRICIO FELIX,** para cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** Cargo em Comissão, Símbolo – DS-3 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:4D2CB8C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos para saúde (PPS), em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 8h30min do dia 21 de agosto de 2017, na sede da representação oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos em Manaus - AM, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.
O EDITAL está disponível a partir do dia 07 de agosto de 2017 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Boa Vista do Ramos, AM, 4 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR

(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:013D13C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2017/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 8h30min do dia 22 de agosto de 2017, na sede da representação oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos em Manaus - AM, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.
O EDITAL está disponível a partir do dia 7 de agosto de 2017 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Boa Vista do Ramos, AM, 4 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8FC521E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos odontológicos, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 8h30min do dia 23 de agosto de 2017, na sede da representação oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos em Manaus - AM, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.
O EDITAL está disponível a partir do dia 07/08/2017 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá

encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Boa Vista do Ramos, AM, 4 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B779AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2017/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e móveis médico hospitalares, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 8h30min do dia 24 de agosto de 2017, na sede da representação oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos em Manaus - AM, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.
O EDITAL está disponível a partir do dia 7 de agosto de 2017 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Boa Vista do Ramos, AM, 4 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML
PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E2E4E82A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

O município de Boca do acre – AM, através de sua Comissão de Licitação, comunica que está SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, cujo PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: a aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), destinados a manutenção das atividades administrativas da rede municipal de Ensino Fundamental, neste Município, conforme as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital;

Boca do Acre - AM, em 04 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:21EC10E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

O município de Boca do acre – AM, através de sua Comissão de Licitação, comunica que está SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, cujo objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor valor por item, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DESTINADA A PRESTAR OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - AM, conforme itens constantes no Edital, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos;

Boca do Acre - AM, em 04 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CED2A692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 398/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a Suspensão de todos os processos licitatórios e dá outras providências.

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais, entre eles os da probidade, publicidade, legalidade e transparência, basilares do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de auditória interna para apuração dos últimos acontecimentos;

CONSIDERANDO, a transparência exigida nos processos licitatórios, bem como os poderes conferidos pela Lei Orgânica de Boca do Acre que atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Publica Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUSPENSOS** todos os processos licitatórios em andamento, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial de Auditória Interna, a cargo do Controle Interno, com atribuições definidas por Portaria, para emissão de **PARECER** acerca dos processos licitatórios.
Art. 3º - A Comissão de Licitação fica afastada de suas funções a partir desta data, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Auditória Interna, ou até ulterior deliberação.
Art. 4º - A Comissão Especial de Auditoria Interna se manifestará ainda sobre os processos já concluídos, para análise.
Art. 5º A Comissão deverá dar ampla e irrestrita divulgação dos atos, com a finalidade de informar a população.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de agosto de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DBCE92D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de sinalização vertical e horizontal das ruas e avenidas do município de Coari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social através do Departamento de Trânsito de Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 805/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

PRETACOR DIGITAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.255/0001-32					
Item	**Unid**	**Qtde**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Unid.	60	Semáforo à frente	R$ 448,00	R$ 26.880,00
2	Unid.	100	Saliência ou lombada	R$ 448,00	R$ 44.800,00
3	Unid.	60	Passagem sinalizada de pedestre	R$ 448,00	R$ 26.880,00
4	Unid.	30	Passagem sinalizada de escolares	R$ 448,00	R$ 13.440,00
5	Unid.	40	Rua sem saída	R$ 448,00	R$ 17.920,00
6	Unid.	50	Parada obrigatória	R$ 448,00	R$ 22.400,00
7	Unid.	40	Dê a preferência	R$ 448,00	R$ 17.920,00
8	Unid.	30	Sentido proibido	R$ 448,00	R$ 13.440,00
9	Unid.	30	Proibido virar à direita	R$ 448,00	R$ 13.440,00
10	Unid.	40	Proibido estacionar	R$ 448,00	R$ 17.920,00
11	Unid.	50	Estacionamento regulamentado	R$ 448,00	R$ 22.400,00
12	Unid.	30	Proibido ultrapassar	R$ 448,00	R$ 13.440,00
13	Unid.	40	Velocidade máxima permitida	R$ 448,00	R$ 17.920,00
14	Unid.	50	Velocidade máxima permitida	R$ 448,00	R$ 22.400,00
15	Unid.	40	Vire à esquerda	R$ 448,00	R$ 17.920,00
16	Unid.	40	Vire à direita	R$ 448,00	R$ 17.920,00
17	Unid.	30	Siga em frente ou à esquerda	R$ 448,00	R$ 13.440,00
18	Unid.	30	Siga em frente ou à direita	R$ 448,00	R$ 13.440,00
19	Unid.	40	Siga em frente	R$ 448,00	R$ 17.920,00
20	M²	50000	Pinturas de faixas lineares de sinalização viária horizontal em avenidas e ruas do município, sendo nas cores amarela, branca e azul, obedecendo as regras da legislação aplicada pelo CONTRAN.	R$ 50,00	R$ 2.500.000,00
21	Unid.	429	Placas de identificação de avenidas e ruas conforme regras do CONTRAN.	R$ 448,00	R$ 192.192,00
22	Unid.	12	Placas informativas indicando a localização dos bairros, conforme legislação do CONTRAN.	R$ 448,00	R$ 5.376,00
23	Unid.	52	Serviços de pintura, aterramento, mudança de lâmpadas comum para LED, configuração e reparo dos semáforos.	R$ 995,00	R$ 51.740,00
24	Unid.	50	Tacha bidirecional, conforme modelo e especificação do projeto básico.	R$ 75,00	R$ 3.750,00
25	Unid.	50	Repetidor, conforme modelo e especificação do projeto básico.	R$ 7.826,00	R$ 391.300,00
26	Unid.	50	Cronômetro numérico com dois dígitos numéricos, conforme modelo e especificação do projeto básico.	R$ 8.478,73	R$ 423.936,50
27	Unid.	50	Controlador de tráfego, conforme modelo e especificação do projeto básico.	R$ 1.552,20	R$ 77.610,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de agosto de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:34C4D231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Memo. nº 098-A/2017 - SEMSA, de 22 de Junho de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LEONARDO MERCADO BORDA**, na função de Médico Ortopedista e Traumatologista, com valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** pelo período de **06 (seis) meses,** a contar de **JULHO/2017**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:543C03F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, CNPJ: 22.812.242/0001-12, RUA TURÍBIO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, GUAJARÁ, AMAZONAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAM OS SERVIDORA A BAIXO LISTADOS PARA COMPARECEREM NO PRAZO DE 15 DIAS A ESTES ÓRGÃOS PARA REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES, POIS ESTÃO A MAIS DE 3 MESES SEM COMPARECEREM AOS SEUS LOCAIS DE SERVIÇOS, CASO NÃO COMPAREÇAM E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PODE CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO.

SERVIDORES:
1-EDNALDO DE SOUZA FERREIRA (PROFESSOR);
2-LEONEIDE LIMA ENES (PROFESSORA);
3-IZETE SOARES DE OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO);
4-FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA ARAÚJO (COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO).

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:17304A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO N 030-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 030/2017
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão/TV para confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública do Município de Guajará - AM.
Documentação e Proposta: serão recebidos até às **10:00 h do dia 22 de agosto de 2017**, (*Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02*).
Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.
Informações: Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **14 de agosto de 2017**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, ou Cd.
Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 12:00 h.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ. Será cobrada uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 07 de agosto de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:914F53D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR CLEMILSON SARMENTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do art. 126 da Lei Municipal nº 091/97, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2161/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEMILSON SARMENTO SOARES –** Professor Nível II, matrículas nº 3095 e 11932**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** por um período de 01 (um) mês a contar de 02 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:238891F7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1995/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1995/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 038/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE HUMAITA DRA. LUIZA CONCEIÇÃO FERNANDES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO,** conforme consta na ATA, datada em 24 de julho de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35,** vencedor dos Itens: 16 a 18, 23, 41, 71, 72, 84, 88, 126, 130, 132, 133, 135, 137, 142 a 145, 165 a 168, 178, 179, 203, 204, 219, 220, 231, 233, 242, 243, 251 e 252, valor total R$ 109.652,30 (Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); **Vimed Comercio e Representações de produtos hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedor dos Itens: 1 a 4, 7, 15, 19 a 22, 25 a 27, 34 a 36, 42 a 48, 50 a 52, 70, 73, 77 a 83, 85, 87, 100 a 105, 114 a 116, 128, 129, 170, 172, 176, 194, 195, 200, 202, 205, 206, 211, 221, 223, 228, 229 e 245, valor total R$ 431.383,75 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); **Decares Comercio Ltda., inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59,** vencedor dos itens: 29, 75, 76, 107 a 113, 169 e 196, valor total R$ 177.993,00 (Cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais); **Salutary Centro Norte Comercial Eireli -EPP., inscrita no CNPJ: 04.383.642/0001-78,** vencedor dos Itens: 6, 37, 49, 63 a 69, 89, 90, 118, 146, 148 a 150, 152, 153, 155, 156, 158, 174, 177, 209, 224, 234, 235, 237 e 244, valor total R$ 65.530,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais); **Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Medico Hospitalares Ltda.-EPP., inscrita no CNPJ: 63.777.940/0001-01,** vencedor dos Itens: 5, 8 a 14, 24, 28, 30 a 33, 38 a 40, 53 a 62, 74, 86, 91 a 99, 106, 117, 119 a 125, 127, 131, 134, 136, 138 a 141, 147, 151, 154, 157, 159, 160, 162 a 164, 171, 173, 175, 180 a 193, 197 a 199, 201, 207, 208, 210, 212 a 218, 222, 225, 230, 232, 236, 238 a 241, 246 a 248, 250, 253 a 257, valor total R$ 184.589,50 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14FF7587

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1940/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do

Município no processo administrativo nº. **1940/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 039/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO,** conforme consta na ATA, datada em 26 de julho de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda., **inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35,** vencedor dos Itens: 72, 75, 87, 102, 134, 207, 226, valor total R$ 80.422,00 (Oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais); Vimed Comercio e Representações de produtos hospitalares Ltda., **inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedor dos Itens: 7, 18, 21, 25, 32, 39, 43, 44, 51, 56, 77, 84, 93, 151, 157, 158, 166, 179, 195, 198, 199, 210, 211, 243, 250, 254, valor total R$ 104.995,00 (Cento e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais); Decares Comercio Ltda., **inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59,** vencedor dos itens: 82, 218, valor total R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 27 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C8F66BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2014/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2014/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 041/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO,** conforme consta na ATA, datada em 28 de julho de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35,** vencedor dos Itens: 12, 34, 35, 56, 63, 86, 87, 116, 120, 121, 130, 137, 153, 156 e 164, valor total R$ 12.441,40 (Doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); **Tereza de S Nunes -ME., inscrita no CNPJ: 04.902.506/0001-47,** vencedor dos Itens: 26, 71, 122, 140, e 145, valor total R$ 32.733,00 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e três reais); **Vimed Comercio e Representações de produtos hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedor dos Itens: 5, 17, 20, 23, 24, 31, 32, 43, 44, 46, 49, 50, 52, 54, 57, 62, 69, 70, 72, 80, 81, 85, 89, 93, 101, 103, 105, 110, 114, 136, 139, 148, 149, 155, 160, 168, 171 a 173, 176 a 182, 185 e 186, valor total R$ 180.009,80 (Cento e oitenta mil nove reais e oitenta centavos); **Decares Comercio Ltda., inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59,** vencedor dos itens: 7, 42, 48, 55, 84, 107, 136 e 142, valor total R$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais); **Flex Farma Distribuidora Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ: 06.209.557/0001-13,** vencedor dos Itens: 13, 36, 40, 96, 112, 124, 143, 144, 147, 152, 157 e 184, valor total R$ 85.359,40 (Oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); **Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Medico Hospitalares Ltda.-EPP., inscrita no CNPJ: 63.777.940/0001-01,** vencedor dos Itens: 1 a 4, 6, 8 a 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 27 a 30, 33, 37 a 39, 41, 45, 47, 51, 53, 58 a 61, 65 a 68, 73 a 76, 78, 79, 82, 83, 90 a 92, 95, 97 a 100, 102, 104, 106, 108, 109, 111, 113, 115, 117, 132 a 134, 138, 141, 146, 150, 151, 154, 158, 159, 161 a 163, 165 a 167, 169, 170, 175 e 183, valor total R$ 571.773,00 (Quinhentos e setenta e um mil setecentos e setenta e três reais)**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75CBA7D6

HUMAITÁPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - 1º SEMESTRE 2017

PERÍODO	Exercício de 2017
INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	(MÊS): Janeiro à Junho
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	877.495,23
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.250,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.250,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	9.150,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	9.150,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	9.150,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.580,72
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.580,72
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.580,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	76.079,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	76.079,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	51.242,28
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	51.242,28
MATERIAL DE CONSUMO	3.432,79
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	46.625,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.183,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	24.837,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	24.837,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	24.837,22
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.000,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	20.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTI	20.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVES	20.000,00
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	20.000,00
Resultado Patrimonial do Período	2.855.031,95

Humaitá, 02/08/2017

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:36BA3602

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Data: 01/08/2017; Prazo: 06 (seis) meses; Objeto: Serviço de Limpeza Urbana e Conservação de Vias Públicas no Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, no Valor de R$ 688.395,15 (Seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), sendo: R$ 573.662,60 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), vigente para o corrente exercício de 2017 e o saldo restante, no Valor de R$ 114.732,55 (cento e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2018; Dotação Orçamentária:
020501.15.452.0091.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2017-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 01 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9A74B3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 26.766.019/0001-37, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, no valor de R$ 688.395,15 (Seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 31 de Julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 31 de Julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2F4A1FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº022/2017/GPCMI/RH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
Considerando a realização do Concurso Público, Edital nº001/2012 de 06/01/2012, promulgado no dia 16/06/2013 e homologado em 12/12/2013,

Considerando a Lei nº316/2016 que trata de Cargos e Salários do quadro efetivo deste Poder Legislativo aprovada em 13/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE**, no cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO,** Padrão 1, Classe "A".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 7 **de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Podemos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2542F3DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 013/2017– PGMI/SEMINFRA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ALBINO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Subsecretário de Infraestrutura, Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2017, para Acompanhamento e Fiscalização do(s) Contrato(s) de entrega de Insumo Asfáltico para Operação Tapa Buraco, oriundo do Contrato nº143/2017, conforme Processo nº 4010/2017, que serão entregues a esta Secretaria no decorrer do exercício de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 14 de junho de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 04 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:A96AC350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - RESENHA N. 07/2017

O Município de Lábrea, Estado do Amazonas, torna público o cancelamento do procedimento licitatório, oriundo da **Resenha n. 07/2017,** publicado no dia 20/07/2017, abaixo especificado:
04) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagem Rodoviária e Transportes de Carga Rodoviária, para atender aos Órgãos da Administração Municipal**.** Conforme termo de referência. **DATA E HORÁRIO**: 04 de agosto de 2017, às 11:00hs

Lábrea/AM, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:34BABE0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 004/2017.
1º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 001/2017.
Data: 24/07/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda - EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato dos "Serviços de Instalações e Substituições de Materiais Elétricos na Rede de Iluminação Pública no município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/2017 a 05/09/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6F73733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 006/2017.
1º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 004/2017.
Data: 27/07/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda - EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato dos "Serviços de Reforma e Adequação das Escolas Municipais: Aliança, Felizarda de Menezes, Rui Barbosa, São José, São Sebastião e Virgílio Alexandre, no município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/08/2017 a 12/09/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6A4514F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0192/2017 - PMM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 30 ESCADAS DE MADEIRA COM 60 DEGRAUS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA,** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 03 (três) dia do mês de agosto do ano de 2017 (DOIS MIL E

DEZESSETE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da **Tomada de Preço Nº 001/2017**, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/06/2017. Edição 1880. É assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 192/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 30 ESCADAS DE MADEIRA COM 60 DEGRAUS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 30 ESCADAS DE MADEIRA COM 60 DEGRAUS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 66.567,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS),** que equivale a **16,69 %** do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.78.15.451.91.1.009 - Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município – Urbana.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Amazonas.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 03 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA
Contratada

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A67D73AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0627, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA GRACIEME PINHEIRO DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 15/03/2017 à 13/04/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63ACB0F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0633, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDUARDO RIBEIROS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Educação Ambiental – CC 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0187, de 17 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A178D54F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0632, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ARMANDO ALVES COSTA,** da Função Gratificada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.
II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:30910692

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0656, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA ETELVINA RODRIGUES LEITE**, na Função Gratificada **Chefe do Setor de Manutenção de Sistema de Drenagem – FG - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50CAAFE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0658/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária Municipal de Finanças, SG-C, portador(a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reuniões na Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM e no Escritório de Assessoria Contábil para tratar de assuntos relacionados ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 10 a 13/03/2017, conforme Memorando nº 022/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A201FA8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0659/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** Pregoeiro CC-1, portador(a) do RG nº 8439451 SSP/AM e CPF nº 314.374.352-20, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reuniões na Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM para tratar de assuntos relacionados à Licitações da Prefeitura Municipal de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 10 a 12/03/2017, conforme Memorando nº 023/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BE6787FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0663, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TARLEN SOARES RODRIGUES**, na Função Gratificada **Chefe de Treinamento do Servidor Municipal – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar 01 de março de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5EBD716

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0670, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDELTON PEREIRA DE MENEZES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2017 à 29/06/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C2A5219

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0671, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **LUIZ ERNANE RODRIGUES AGUIAR**, Pedagogo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 02/03/2017 à 31/03/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:63B83E6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0672, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA IRANILDES DOCE DA SILVA**, Pedagoga Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 02/03/2017 à 31/03/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C302B9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0673, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **ALBERTO CARLOS MOREIRA LOPES**, Fiscal de Tributos I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4548715D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0675, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **DANILO DE SOUZA ANSELMO**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2012/2013**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, no período de 15/03/2017 à 13/04/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A381DF27

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017 – CPL/MAUÉS/AM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017 – CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2017, às 09h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 01, 02 E 04 SALAS DE AULAS EM COMUNIDADES LOCALIZADAS EM ÁREA RURAL NO MUNICIPIOS DE MAUÉS/AM**.
O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 07/08/17 a 18/08/17, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 04 de agosto de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:26F0EC40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 – CPL/MAUÉS/AM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 – CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2017, às 14h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM**.
O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 07/08/17 a 18/08/17, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 04 de agosto de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1CD31884

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 001/2017–CPL/MAUÉS/AM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA N° 001/2017–CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2017, às 09h00min, cujo o objeto é **CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DA ORLA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM**.
O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 07/08/2017 a 19/09/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Maués/AM, 04 de agosto de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:050B6E66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017 – CML/NA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização do **pregão presencial a baixo descrito:**

nº 010/2017 – Locação de Veículos; *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

Data e horário: 17 de agosto de 2017, às 09:30h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante depósito identificado (cnpj da empresa) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco e retirado na sede da prefeitura av. joão Paulo II, nº 22 – centro Novo Airão – Amazonas, cep 69763-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Novo Airão, (AM), 07 de agosto de 2017.

JERCIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:40C2DEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **ALBERTO GILNES BRANDÃO**, CPF Nº 953.470.702-34, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:59F2A30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, CPF nº 043.369.252-91, cargo Chefe de Gabinete, matrícula 1452, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07 a 11/08/2017**, com a finalidade de participar do Curso Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência (Teórico e Prática) – Turma I, a ser realizado na ALE/AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.08.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 11.08.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7BB51268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 197- CMP, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE VILA NOVA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade Vila Nova no dia: 09 a 10/08/2017 com o objetivo de verificar a situação da Escola Maria Vandite Teixeira.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Vila Nova/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Agosto de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:77BBB01C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 198 -CMP, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade do Mocambo, com data prevista para o dia: 05/08/17, com o objetivo de participar de visita na referida localidade, para tratar de assuntos referentes aos comunitários.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Mocambo/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Agosto de 2017

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:09B51B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- SRP17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 085/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: V. M. B. Pereira – ME CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20, vencedora dos itens: 6, 8, 11 e 13; Marcia T. F. da Silva – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00, vencedora dos itens: 2, 5, e 10; P. V. Pereira – ME CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74, vencedora dos itens: 3, 7, e 9; G. Soares de Oliveira – ME CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72, vencedora dos itens: 1, 4, e 12, o objeto da licitação para o "Registro de Preços para Eventual fornecimento de refeições e lanches para atender a Administração Municipal"..

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D66B1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS NO PSS 002/2017- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE RECURSOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 002/2017

ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	434	443.931	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRASIL	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS-PARANA DO ESPIRITO SANTO DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE RECURSOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 002/2017

ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	731	2150512-8	THIAGO NUNES DE SOUZA	SAGRADO CORACAO DE JESUS- COSTA DA AGUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE RECURSOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 002/2017

ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: COZINHEIRA				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	49A	0817224-2	MARLETE DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO LIMAO

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:DD0E1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DE 16 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a escolha de Coordenadores e Relatores das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **333ª** (trecentésima trigésima terceira) Reunião e **CIX** (centésima décima nona) Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO que a escolha dos Coordenadores e Relatores das Comissões Temáticas foi efetuada através de votação aberta e;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR os membros Coordenadores e Relatores das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.

COMISSÕES TEMÁTICAS:

01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:
- Coordenadora: DAIZES CALDEIRA PIMENTEL;
- Relator: OZAIR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO.

02 – AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS:
- Coordenador: GLADSON ROSAS HAURADOU;
- Relator: ADILSON GARCIA NATIVIDADE.

03 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
- Coordenadora: LUZIMERE PIRES DO NASCIMENTO;
- Relator: EDERALDO DA SILVA VENCESLAU.

04 – FORMAÇÃO:
- Coordenadora: JOSEANE MASCARENHAS LIMA;

- Relator: GLADSON ROSAS HAURADOU.

JOSÉ WILSON LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 002/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 005/2017, datada do dia 16 de junho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:2A2C01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DE 22 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação de um Conselheiro para o acompanhamento junto ao Sistema de Relatório de Gestão Anual do SUS – SARGSUS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **334ª** (trecentésima trigésima quarta) Reunião e **224ª** (ducentésima vigésima quarta) Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO que a escolha do Membro para o acompanhamento junto ao Sistema de Relatório de Gestão Anual do SUS – SARGSUS foi efetivada através de eleição direta, transparente e por unanimidade e;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR para acompanhar junto ao Sistema de Relatório de Gestão Anual do SUS – SARGSUS, a Conselheira Municipal de Saúde Sra. **Maria Natividade Barbosa dos Santos**.

JOSÉ WILSON LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 002/2017- CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 006/2017, datada do dia 22 de junho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP .

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AC58CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DE 14 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação de Propostas para a Conferência Municipal de Saúde e para a Conferência de Vigilância em Saúde.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **335ª** (trecentésima trigésima quinta) Reunião e **CXI** (centésima décima primeira) Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;
CONSIDERANDO que as propostas produzidas nas Conferências Municipais de Saúde de 2011 e 2015 que não avançaram para a etapa Estadual e, que podem ser complementadas e alteradas para introduzir em outras Conferências e;
CONSIDERANDO a viabilidade da utilização dessas propostas, na sua totalidade ou parcialmente, na Conferência Municipal para o PPA 2017 e Conferência de Vigilância em Saúde e;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR as propostas das Conferências Municipais de Saúde de 2011 e 2015 a serem utilizadas na Conferência para o PPA 2017 e para a Conferência de Vigilância em Saúde.

JOSÉ WILSON LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 002/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 007/2017, datada do dia 14 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP .

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9E53E344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2017 DE 14 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Saúde para o PPA e Conferência de Vigilância em Saúde 2017.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **335ª** (trecentésima trigésima quinta) Reunião e **CXI** (centésima décima primeira) Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO a importância de incluir propostas no Plano Plurianual 2017 do Município de Parintins, para a melhoria do atendimento aos usuários do SUS e;

CONSIDERANDO a composição da comissão ser feita de forma espontânea de acordo com deliberação em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal para incluir propostas no Plano Plurianual 2017 e Conferência de Vigilância em Saúde.

01 – Joseane Mascarenhas Lima;
02 – Adilson Garcia Natividade;
03 – Pr. Vander Picanço;
04 – Luzimere Pires do Nascimento;
05 – Sara Brito Nogueira;
06 – Maria Rosa de Oliveira da Silva;
07 – Maria Natividade Barbosa dos Santos;
08 – Daizes Caldeira Pimentel;
09 – Nara Maria Reis Carneiro Koide;
10 – José Wilson Lopes.

JOSÉ WILSON LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 002/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 008/2017, datada do dia 14 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:861BCE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 DE 26 JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação dos Indicadores do Sistema de Pactuação

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **336ª** (trecentésima trigésima sexta) Reunião e **225ª** (ducentésima vigésima quinta) Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO a importância dos Indicadores do Sistema de Pactuação como instrumento de planejamento do SUS e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR os Indicadores do Sistema de Pactuação 2017.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 009/2017, datada do dia 26 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FCD3FC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 DE 26 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a tomada de providências URGENTES em relação à constituição da comissão de Revisão e construção do Plano Municipal de Saúde - PMS em harmonia com o Plano Plurianual de Parintins – PPA, 2018 – 2021

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **336ª** (trecentésima trigésima sexta) Reunião e **225ª** (ducentésima vigésima quinta) Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2017 do dia 11.07.2017 emitido pelo Conselheiro Ozair da Silva Albuquerque Filho enfatizando a importância da comissão para revisão e construção do Plano Municipal de Saúde como instrumento de planejamento do SUS e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR o Requerimento nº 001/2017 de 12.07.17 emitido pelo Conselheiro Ozair da Silva Albuquerque Filho.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 010/2017, datada do dia 26 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:EB723502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2017 DE 26 JULHO DE 2017

Dispõe sobre solicitar ao Secretário Municipal de Saúde, para que tome providencias URGENTES, junto ao setor competente, em relação à propositura da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Programação Anual de Saúde de 2017

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **336ª** (trecentésima trigésima sexta) Reunião e **225ª** (ducentésima vigésima quinta) Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 002/2017 do dia 11/07/2017 no qual solicita urgência em homologar a Programação Anual de Saúde.

RESOLVE:

I – APROVAR o Requerimento nº 002/2017 de 12/07/2017 emitido pelo Conselheiro Ozair da Silva Albuquerque.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 011/2017, datada do dia 26 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FCD4E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2017 DE 26 JULHO DE 2017

Dispõe sobre a renúncia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, o Senhor José Wilson Lopes.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **336ª** (trecentésima trigésima sexta) Reunião e **225ª** (ducentésima vigésima quinta) Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO a carta emitida no dia 12.07.2017 com pedido de renúncia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parintins por motivos particulares e;

CONSIDERANDO o pedido em caráter irrevogável.

RESOLVE:

I – APROVAR o pedido de renúncia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, Sr. José Wilson Lopes, Resolução nº 002/2017 CMS/PIN.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 012/2017, datada do dia 26 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8EAD383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2017 DE 26 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, em substituição ao Senhor José Wilson Lopes

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **336ª** (trecentésima trigésima sexta) Reunião e **225ª** (ducentésima vigésima quinta) Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parintins por motivos particulares e;

CONSIDERANDO que conforme o Regimento Interno do Conselho, automaticamente o Vice-Presidente assume o cargo de Presidente.

RESOLVE:

I – APROVAR a Conselheira Joseane Mascarenhas Lima no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parintins para o biênio 2017/2019.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO a Resolução de nº 013/2017, datada do dia 26 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9A45EEC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PG 009/2017 – CML/PMPF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, vencedora do certame no item: 01, com valor global de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do certame no item 02, com valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de julho de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:7388D998

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 016/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2017
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de julho de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E69563AB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 017/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2017
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de julho de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:05D6BE2E

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PG 010/2017 – CML/PMPF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RH, SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO E FOLHA DE PAGAMENTO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, vencedora do certame com valor global de R$ 8.628,00 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - CPL

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de julho de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:AC2F1231

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 018/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RH, SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO E FOLHA DE PAGAMENTO.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.628,00 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de julho de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:26991F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 007 DE 04 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETARIO AD HOC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA, nº 005/2017, instaurada pela Portaria nº 1242 de 15 de Maio de 2017, publicada no Boletim em 15 de Maio de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
.
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR na forma da Lei 591/2008, a servidora Marcilene Artiagas Vieira, matricula funcional nº 18951- 5, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, para desempenhar as funções de Secretario *ad hoc* da referida Comissão Processante, instalada na cidade de Presidente Figueiredo/ AM, até as conclusões dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Figueiredo, 04 de Agosto de 2017.

ADEMAR LINS VITORIO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETARIO AD HOC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA, nº 005/2017, instaurada pela Portaria nº 1242 de 15 de Maio de 2017, publicada no Boletim em 15 de Maio de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
.
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR na forma da Lei 591/2008, a servidora Marcilene Artiagas Vieira, matricula funcional nº 18951- 5, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, para desempenhar as funções de Secretario *ad hoc* da referida Comissão Processante, instalada na cidade de Presidente Figueiredo/ AM, até as conclusões dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Figueiredo, 04 de Agosto de 2017.

ADEMAR LINS VITORIO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETARIO AD HOC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA, nº 005/2017, instaurada pela Portaria nº 1242 de 15 de Maio de 2017, publicada no Boletim em 15 de Maio de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
.
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR na forma da Lei 591/2008, a servidora Marcilene Artiagas Vieira, matricula funcional nº 18951- 5, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, para desempenhar as funções de Secretario *ad hoc* da referida Comissão Processante, instalada na cidade de Presidente Figueiredo/ AM, até as conclusões dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Figueiredo, 04 de Agosto de 2017.

ADEMAR LINS VITORIO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:444B9BCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2017 - REGULAMENTA A LEI Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE CRIOU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 066 de 19 de julho de 2017, que criou o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
DA ABRANGÊNCIA E DAS NORMAS

Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, tem abrangência em todos os órgãos e sobre todos os agentes públicos da administração direta e indireta, cabendo-lhe, ainda, o acompanhamento da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado.
Art. 2º A atuação do Controle Interno far-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/00 e na Lei Municipal n.º 066 de 19 de julho de 2017, bem como nas normas estabelecidas neste Decreto, e nas Instruções Normativas emitidas pela Controladoria.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Sistema de Controle Interno tem como objetivo exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, atendendo os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
Art. 4º O controle dos atos da administração será exercido nas fases prévia, concomitante e subsequente, conforme disposição contida no art. 77 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 5º Deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos Municipais, nos termos do art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.
Art. 6º Os objetivos específicos do Sistema de Controle Interno são:
I- avaliar e acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- avaliar a execução dos programas e orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
III- comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
IV- avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
V- controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
VI- verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
VII- fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
VIII- acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
IX- acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos com ensino e saúde;
X- acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.
Art. 7º O controle dos limites e condições para realização de operações de crédito, concessão de avais e garantias e inscrição de despesas em restos a pagar, será realizado entre outros meios, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 8º O controle dos direitos e haveres do Município será realizado através de registros contábeis e extra contábeis pelas unidades administrativas correspondentes.
Art. 9º A verificação da fidelidade funcional de responsáveis por bens e valores públicos será realizada através de controles da execução orçamentária e financeira, prestação e tomada de contas normatizadas por este Decreto.
Art. 10. A fiscalização do cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas com pessoal e montante da dívida aos limites legais, será realizada no âmbito das suas competências pelo Secretaria de Administração, Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças.
Art. 11. A aplicação dos recursos oriundos da alienação de ativos obedecerá ao disposto no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e será acompanhada pelo Departamento de Contabilidade.
Art. 12. O acompanhamento e controle dos gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino, e o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos exigido pela interpretação combinada dos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n.º 101/00, serão exigidos pelo Departamento de Contabilidade e pela Secretaria de Finanças.
Art. 13. A verificação de eventuais falhas, irregularidades ou ilegalidades pelos órgãos e ou pelas unidades administrativas, deverão ser comunicadas de imediato a Controladoria Geral do Município, por escrito, com indicação clara dos fatos, para orientação ou adoção das medidas corretivas e preventivas cabíveis.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 14. Integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:
I- Órgão Central de Controle, Controladoria Geral do Município – CGM; e
II- Seccionais de Controle, à serem instaladas e adequadas na forma da possibilidade municipal.
Art. 15. As Seccionais de Controle, constantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, receberão orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central de Controle, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integradas.
Art. 16. O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte lógica funcional:
I- Fiscalização;
II- Auditoria Interna Ordinária e Extraordinária;
III- Tomada de Contas Especial; e
IV- Processo Administrativo Disciplinar.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 17. Compete à Controladoria Geral do Município:
I- programar e realizar Auditorias com periodicidade anual nos órgãos que compõem a administração direta e indireta, e atuar, ainda, no acompanhamento da aplicação de recursos públicos por entidades de direitos público e privado;
II- manter estudos para a permanente atualização e a adequação das Normas de Controle Interno;
III- manifestar-se expressamente sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contidas;

IV- sugerir ao Chefe do Poder Executivo a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
V- dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomadas de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
VI- através de seu titular, assinar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, o Contabilista e os Secretário de Finanças;
Art. 18. A Controladoria Geral ao manifestar-se sobre as contas anuais do Prefeito, destacará, entre outros, os seguintes aspectos:
I- o resultado das Auditorias realizadas com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais falhas, ilegalidades, irregularidades ou ressarcimento de dano causado ao erário;
II- as atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades e avaliação da execução de cada um dos programas constantes do orçamento, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas em cada ação;
III- o resultado da execução orçamentária das unidades gestoras;
IV- os balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial das diversas unidades gestoras;
V- a evolução do estoque da dívida ativa e medidas adotadas para sua cobrança;
VI- a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
VII- os gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e ensino;
VIII - o limite de endividamento e gastos com pessoal.
Art. 19. O relatório com a manifestação da Controladoria Geral do Município sobre as contas do Prefeito será encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Balanço Geral do Exercício.
Art. 20. A informação à Controladoria Geral do Município sobre o descumprimento de normas, prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resulte ou não dano ao erário, será sempre por escrito, com indicação clara dos fatos.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECCIONAIS DE CONTROLE

Art. 21. Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados, compostas por servidores efetivos designados para exercerem suas funções junto às seccionais.
Art. 22. Compete às Seccionais de Controle:
I- desempenhar suas funções em estrito cumprimento das Normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade, sujeitando-se à imputação de penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
II- propor à Controladoria Geral do Município a atualização ou a adequação das Normas de Controle Interno;
III- realizar Fiscalizações nos órgãos a que estiverem vinculados, de acordo com as Normas Gerais de Controle;
IV- informar à Controladoria Geral do Município para as providências necessárias a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não dano ao erário;
V- apoiar os trabalhos de Auditoria Interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. Será de competência das Seccionais de Controle a realização de Fiscalizações nos órgãos que compõem a administração direta, e dos diretores do Órgão Central de Controle naqueles que compõem a administração indireta.
Art. 24. O resultado das Fiscalizações realizadas pelas Seccionais de Controle, denominado relatório, será encaminhado ao Órgão Central de Controle, o qual emitirá parecer conclusivo.
Art. 25. A normatização dos procedimentos de Fiscalização será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Geral do Município.

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 26. As Auditorias Internas Ordinárias serão organizadas e programadas pela Controladoria Geral do Município, que poderá utilizar-se de um Plano Anual de Atuação.
Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município ao programar as Auditorias Internas Ordinárias poderá priorizar aquelas com evidência da ocorrência de falhas, erros ou outras deficiências.
Art. 27. As Auditorias Internas Extraordinárias independem de programação.
Parágrafo Único. Com base em apontamentos verificados através das Fiscalizações promovidas pelas Seccionais de Controle, ou para atender a solicitação do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários, do Coordenador e ou do Procurador, ou em razão de denúncias, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias internas extraordinárias.
Art. 28. A Auditoria Interna tem como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade.
Art. 29. Os trabalhos de Auditoria serão registrados em relatório com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outros aspectos relevantes.
Art. 30. A Controladoria Geral do Município cientificará a autoridade responsável do relatório de Auditoria Interna, para a tomada de providências quanto às irregularidades e ou ilegalidades apontadas, proporcionando- lhe a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades e ou ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º No caso de não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.
Art. 31. A normatização dos procedimentos de Auditoria será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Geral do Município.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 32. O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, com obediência às seguintes normas básicas:
I- apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrerem desfalques, desvios de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, desde que os fatos não tenham sido objeto de outro procedimento para apuração de responsabilidade e reparação do dano;
II- elaborar decisão final no processo de Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos, apontamento dos responsáveis e do dano ao erário apurados, se for o caso;
III - encaminhar a decisão final no processo de Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer com indicação de outras medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário.
§ 1º No processo de Tomada de Contas Especial será assegurada a ampla defesa e o contraditório ao imputado.
§ 2º Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.
§3º Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável será notificado da decisão final e ou da imputação de débito para no prazo 30 dias (corridos), contados da notificação, recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido, ou apresentar recurso na forma da legislação Municipal.
§4º Mantida a decisão de imputação de débito em decisão recursal, o responsável será notificado para recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido no prazo de 10 dias (corridos), contados

do recebimento da notificação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e posterior execução fiscal.
§5º Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou penalidade administrativas que serão aplicadas conforme o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§6º O Controlador Geral do Município dará ciência de seu parecer ao Chefe do Poder Executivo e, no caso da não-tomada de providências, encaminhará o documento ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.
§7º Nos casos em que não houver má-fé comprovada do servidor público e não seja verificado dano ao erário, e mesmo que verificado, este dano possa ser reposto financeiramente por seu causador, será permitido a assinatura de Termo de Compromisso de Gestão para afastar a punição e permitir o retorno ao status quo anterior.
Art. 33. A normatização dos procedimentos de Tomada de Contas Especial será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Geral do Município.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 34. A responsabilização de servidor público pelo descumprimento de Normas de Controle Interno de que não resulte dano ao erário, será apurada por meio da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sugerida ao Chefe do Poder Executivo pelo Controlador Geral do Município.
Parágrafo Único. O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao imputado.
Art. 35. A partir dos dados apontados no relatório de Processo Administrativo Disciplinar, a Controladoria Geral emitirá parecer com indicação das medidas adotadas e a adotar para prevenir novas violações às Normas de Controle Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Fica assegurado aos responsáveis por Fiscalização, Auditoria Interna, Procedimento Administrativo e Tomada de Contas Especial, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral do Município.
Art. 37. É vedado aos responsáveis pelos trabalhos de Auditoria Interna, Procedimento Administrativo e Tomada de Contas Especial divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.
Art. 38. Respeitados os prazos já estabelecidos, as decisões e providências funcionais previstas neste Decreto, deverão ser tomadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da conclusão dos trabalhos, da notificação ou do recebimento do processo.
Parágrafo Único. O Controlador Geral, através de Instrução Normativa, determinará as normas e procedimentos a serem fiscalizados, o órgão responsável, a unidade administrativa responsável e o servidor responsável pelo cumprimento das Normas Gerais de Controle, bem como o prazo para a sua realização.
Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de julho 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6DDAD7F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM A DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS

DECRETO Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Estrutura da Controladoria Geral do Município, com a definição das atribuições dos Departamentos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 066 de 19 julho de 2017, a qual dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO será dividida em 03 (três) Departamentos na forma que segue:
I - Departamento de Controle Financeiro e Contábil;
II - Departamento de Análise e Controle Orçamentário;
III - Departamento de Controle Patrimonial e Operacional;

Art. 2º Compete ao Departamento de Controle Financeiro e Contábil:
I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão financeira nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
II - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
III - examinar e avaliar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
IV - examinar, acompanhar e avaliar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, orientando as seccionais de controle a respeito;
V - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação dos tributos municipais e das transferências federais e estaduais, bem como as medidas adotadas para a sua otimização;
VI - examinar e avaliar as contas "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores", bem como realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não;
VII - verificar a contabilização dos recursos provenientes de convênios, examinando as despesas correspondentes;
VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
IX - acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como o cumprimento dos prazos fixados em legislação municipal;
X - emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
XI - orientar e verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
XII – opinar em prestações de contas ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;
XIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, se for o caso;
XIV - monitorar a dívida pública;
XV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentro de sua área de atuação;
XVI - realizar inspeções, fiscalizações, tomadas de contas especiais, processos administrativos e ou auditorias nos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, relativas à sua área de atuação, após autorização do Controlador Geral;
XVII - responder às consultas formuladas pelas seccionais de controle interno, dentro de sua área de atuação (caso exista);
XVIII - disseminar as informações técnicas e de legislação, na sua área de atuação, às seccionais de controle (caso exista);
XIX - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal, ou quando verificado o descumprimento de instruções normativas emanadas pela Controladoria, relativamente à sua área de atuação, para informações e ou providências;

XX - assessorar, na sua área de atuação, as seccionais de controle, na elaboração de sistemas de controle e na padronização dos procedimentos;
XXI - na sua área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, orientações e instruções normativas;
XXII - atuar conjuntamente com os outros Departamentos da Controladoria, quando o trabalho realizado envolver também as atribuições definidas nos arts. 3º e 4º;
XXIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º Compete ao Departamento de Análise e Controle Orçamentário:
I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
II - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, a execução dos programas de governo e do orçamento municipal, no mínimo, por exercício financeiro;
III - participar da elaboração do orçamento;
IV - examinar e avaliar a abertura de créditos adicionais, verificando o comprometimento das dotações e o respeito ao limite estabelecido por Lei;
V - criar as condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento municipal;
VI - promover o controle de todas as receitas e despesas do executivo municipal;
VII - verificar o cumprimento dos limites constitucionais e ou legais com saúde e educação, gastos com pessoal, gastos com inativos e gastos totais com o legislativo municipal;
VIII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
IX - realizar o controle sobre o cumprimento dos limites de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, informando o Chefe do Executivo sobre a necessidade de providências, sob pena de informação ao Tribunal de Contas do Estado;
X - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentro de sua área de atuação;
XI - realizar inspeções, fiscalizações, tomadas de contas especiais, processos administrativos e ou auditorias nos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, relativas à sua área de atuação, após autorização do Controlador Geral;
XII - responder às consultas formuladas pelas seccionais de controle interno, dentro de sua área de atuação;
XIII – disseminar as informações técnicas e de legislação, na sua área de atuação, às seccionais de controle (caso exista);
XIV - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal, ou quando verificado o descumprimento de instruções normativas emanadas pela Controladoria, relativamente à sua área de atuação, para informações e ou providências;
XV - assessorar, na sua área de atuação, as seccionais de controle, na elaboração de sistemas de controle e na padronização dos procedimentos;
XVI - na sua área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, orientações e instruções normativas;
XVII - atuar conjuntamente com os outros Departamentos da Controladoria, quando o trabalho realizado envolver também as atribuições definidas nos arts. 2º e 4º;
XVIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 4º Compete ao Departamento de Controle Patrimonial e Operacional:
I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
II - no exame das fases de execução da despesa, verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
III - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da dívida ativa municipal;
IV - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
V - examinar e avaliar a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade de atos de gestão e de procedimentos usualmente em trâmite no Município, com os procedimentos licitatórios e demais procedimentos administrativos, objetivando a otimização e a qualidade dos serviços prestados;
VI - acompanhar, examinar e avaliar os atos decorrentes de licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;
VII - verificar a consonância dos atos administrativos com os objetivos e princípios da administração pública municipal;
VIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
IX - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, (se for o caso);
X - acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos para o exercício do contraditório perante o Tribunal de Contas do Estado;
XI - elaborar e manter banco de dados das informações auditadas para o controle da administração municipal;
XII - acompanhar e controlar a composição patrimonial;
XIII - acompanhar e controlar a aplicação, guarda, manuseio e utilização dos bens municipais;
XIV - avaliar as normas de controle para a utilização e segurança dos bens de propriedade do Município, determinando a sua revisão se for o caso;
XV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentro de sua área de atuação;
XVI - realizar inspeções, fiscalizações, tomada de contas especial, processos administrativos e ou auditorias nos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, relativas à sua área de atuação, após autorização do Controlador Geral;
XVII - responder às consultas formuladas pelas seccionais de controle interno, dentro de sua área de atuação;
XVIII - disseminar as informações técnicas e de legislação, na sua área de atuação, às seccionais de controle;
XIX - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal, ou quando verificado o descumprimento de instruções normativas emanadas pela Controladoria, relativamente à sua área de atuação, para informações e ou providências;
XX - assessorar, na sua área de atuação, as seccionais de controle, na elaboração de sistemas de controle e na padronização dos procedimentos;
XXI - na sua área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos, orientações e instruções normativas;
XXII - atuar conjuntamente com os outros Departamentos da Controladoria, quando o trabalho realizado envolver também as atribuições definidas nos arts. 2º e 3º;
XXIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gabriel - AM, 26 de julho de 2017

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:83C77FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2017 - DEFINE OS REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2017.

"Define os requisitos para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 066 de 19 de julho de 2017, a qual criou a Controladoria Geral do Município e Instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo,

DECRETA

Art.1º O cargo de Controlador Geral do Município criado pela Lei nº 066 de 19 de julho de 2017, será ocupado por servidor de provimento efetivo ou comissionado e que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que Lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município.

Art. 2º Além dos requisitos exigidos no art. 1º deste decreto, o Controlador Geral do Município, preferencialmente poderá:
I - possuir formação nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração;
II - ter maior tempo de experiência na área de Controle Interno;
III - ter maior tempo de experiência na Administração Pública; e
IV - ter desenvolvido projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município ou órgão similar.

Art. 3º É vedada a designação para o exercício da função de Controlador Geral de servidor que:
I - seja contratado por excepcional interesse público;
II - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III - realize atividade político-partidária; e
IV- seja cônjuge e parente consanguíneo ou afim, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:32B2B0A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 058-ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 058
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2016

Espécie: Contrato nº 058/2017
Órgão detentor da ata: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Órgão carona: Município de São Gabriel da Cachoeira
Órgão licitante: P R DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ: 01.819.905/0001-50
Objeto:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INSTALAÇÃO E DEREMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT.
Valor da ata:R$ 1548.959,30 (Vinte dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Valor global em 12 meses: R$ 459.961,14 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
Vigência:no máximo 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura:26/07/2017
Assinam: Pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira: Clovis Moreira Saldanha – Prefeito. Pela P R DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME: Paulo Rocha da Costa - Proprietário.
PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 06 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:14C5DC51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 056-ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 RESULTADO DO PREGÃO N° 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 056
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 RESULTADO DO PREGÃO N° 021/2016
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
Espécie: Contrato nº 056/2017
Órgão detentor da ata: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (HGu SGC) - C M A - 12ª REGIÃO MILITAR.
Órgão carona: Município de São Gabriel da Cachoeira
Órgão licitante: T Borges Pinto - ME, CNPJ: 20.183.667/0001-84
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para o setor de aprovisionamento – gás liquefeito de petróleo.
Valor da ata:R$ 22.875,00,00 (Vinte dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência:no máximo 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura:01/06/2017
Assinam: Pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira: Pascoal Gomes Alcântara – Prefeito em Exercício. Pela T Borges Pinto - ME: Tatiana Borges Pinto - Proprietária.
PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:FFFBAE52

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PROCESSO Nº 042/2017

OBJETO "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES TERRESTRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2017".

O Prefeito do Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de vistoria do Ônibus do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB no **Processo nº 042/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; e a qualificação técnica.

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E

I - **ADJUDICAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **P J DE SOUSA - EPP, CNPJ: 17.748.444/0001-02,** situada na Rua Machado de Assis, 24, Bairro Miguel Quirino, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira**,** vencedora do Lote Único no **VALOR GLOBAL: R$929.500,00 (Novecentos e trinta mil reais).**

Para a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM TRANSPORTES TERRESTRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2017",** conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 31 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E3FF835C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LUTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de PAI de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 83, inciso III da Lei 121 de 13 de Setembro de 2.000, do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;
- Considerando a Lei Municipal dá direito a servidor público até 08 (oito) dias de Luto, por falecimento de conjugue, pais, filhos e irmãos;
- Considerando o Memorando nº 0145/2017-SEFIN, de 01 de agosto de 2017;
- Considerando o despacho da Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica confirmado 08 (oito) dias de **LUTO** o servidor público municipal comissionado Sr. **EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA –** Diretor de Departamento, em respeito ao seu pai falecido Carlos de Barros Ferreira.

Art. 2º- A concessão foi concedida no período de 26 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, devendo com apresentação ao seu local de trabalho ou Chefe Imediato no dia 03 agosto de 2017.

Art. 3º- O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 04 de agosto de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9E2C23C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAVID DE SOUZA FEITOZA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/08/2017. Edição 1912. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de David de Souza Feitoza, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, o memorando nº 382/2017-GAB-SGC, datado de 20 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID DE SOUZA FEITOZA**, no Cargo de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de agosto de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FB597153

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2017, às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 17 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM - Salão Nobre objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário de **08h00min as 12h00min**.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de agosto de 2017.

EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:D79B8A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2017, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 17 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM - Salão Nobre objetivando: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário de **08h00min as 12h00min**.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de agosto de 2017.

EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:37ACC697

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2017, às 14h:00 (quatorze) horas do dia 18 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM - Salão Nobre objetivando: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Administração Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário de **08h00min as 12h00min**.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de agosto de 2017.

EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:1CBE5C5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARA O COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS PARA O MANDATO QUE COMPREENDE O QUADRIÊNIO 2017/2020.

Aos primeiros dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Ginásio da escola Estadual Nossa Senhora da Assunção, às 21h00min, em cumprimento ao art. 101, Parágrafo 5°, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, fizeram-se presentes os seguintes senhores vereadores: Carlos Márcio Gonçalves Galhego, Jaime Costódio Manoel, Renato Braga Marques, Jorge Elias Bittencourt de Santana, Paulino Firmino Pite, Alcides Sebastião Guedes, Aldenor Magalhães Rocha, Celso Jordão Antônio e Christian Miller de Moraes, para o compromisso de posse do Prefeito e Vice Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, referente ao mandato de 2017/2020. Constatando o quórum o Presidente Vereador Carlos Márcio Gonçalves Galhego, convidou os senhores Paulo de Oliveira Mafra e Joelmar Cruz Carvalho, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, que tomassem assento no Plenário para que fosse iniciado o momento da posse. Já estando estes no Plenário o Presidente solicitou que o Prefeito e Vice-Prefeito apresentassem os seus Diplomas. Assim foi feito. Na sequência e em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença em seu Art. 152, os senhores Paulo de Oliveira Mafra e Joelmar Cruz Carvalho, Prefeito e Vice-Prefeito, fizeram a leitura de suas Declarações de Bens, as quais ficarão nos arquivos da Câmara Municipal. Na sequencia o Prefeito e Vice-Prefeito fizeram o seguinte juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do Município e exercer o meu cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Sequenciando os trabalhos o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Carlos Márcio Gonçalves Galhego, em cumprimento ao disposto em Lei, declarou empossados os senhores Paulo de Oliveira Mafra e Joelmar cruz Carvalho, nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de São Paulo de Olivença para o mandato que compreende os anos de 2017/2020, e em seguida abriu espaço aos mesmos, para que fizessem os seus discursos, sendo que foi feito obedecendo a ordem a iniciar pelo Vice Prefeito Joelmar Cruz Carvalho e concluído pelo Prefeito Municipal Paulo de Oliveira Mafra. Após os discursos o Presidente da Câmara Municipal, suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos para que a Ata fosse lavrada. Reaberto os trabalhos o Presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata. Dessa forma procedeu-se. Após a leitura da ata o Presidente colocou a mesma para ser deliberada pelo Plenário. Constatando que não havia algo em contrário por parte dos senhores vereadores em relação ao teor da Ata o Presidente encerrou a presente sessão. E para constar, Eu, Jorge Elias Bittencourt de Santana, Vereador Secretário do Plenário lavrei a presente Ata que será assinada pelos Exmos. Srs. Paulo de Oliveira Mafra e Joelmar Cruz Carvalho, Prefeito e Vice-Prefeito. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e demais senhores Vereadores do Município de São Paulo de Olivença.

São Paulo de Olivença-AM, 01 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Vice-Prefeito

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO
Presidente da Câmara Municipal

JAIME COSTODIO MANOEL
1° Vice-Presidente da Câmara Municipal

RENATO BRAGA MARQUES
2° Vice-Presidente da Câmara Municipal

JORGE ELIAS BITTENCOURT DE SANTANA
1° Secretário da Câmara Municipal

PAULINO FIRMINO PITE
2° Secretário da Câmara Municipal

ALCIDES SEBASTIÃO GUEDES
Vereador

ALDENOR MAGALHÃES ROCHA
Vereador

CELSO JORDÃO ANTONIO
Vereador

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Vereador

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4E90F6B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Chamada Pública nº. 001/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Chamada Pública nº. 001/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Chamada Pública nº. 001/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 045 /2017, com 33 (trinta e três) itens, Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Classificados	Descrição	Quantidade em KG/maço oferecido	Valor Unitário em (R$) por kg
4	MIGUEL PENHA	Banana Comprida	200	R$ 6,00
5	NILSON CARVALHO IPIXUMA	Banana Maça	150	R$ 4,50
6	NILSON CARVALHO IPIXUMA	Banana Pacovã	200	R$ 6,00
7	MIGUEL PENHA	Banana Prata	150	R$ 4,50
16	MIGUEL PENHA	Farinha Ova	500	R$ 5,00
16	NILSON CARVALHO IPIXUMA	Farinha Ova	500	R$ 5,00
23	MIGUEL PENHA	Macaxeira	500	R$ 2,00
23	NILSON CARVALHO IPIXUMA	Macaxeira	500	R$ 2,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 17 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6B406E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Passagens Aéreas e Fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 17 de agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 04 de agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9E90E282

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 363/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 160/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **ANDRÉ GUSTAVO LIRA ALBUQUERQUE,** Médico Veterinário, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pelo período de três (3) anos, que iniciará no dia 12/08/2017 e finalizará no dia 11/08/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 12/08/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:348A33C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora MARLY DA SILVA OLIVEIRA – Supervisora do Programa Criança Feliz, para participar da apresentação no DPSB da SEAS, no I Curso de Formação para os Supervisores do Programa Criança Feliz – 1ª Turma, no período de 06/08/2017 a 13/08/2017, como consta no Ofício nº 599/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:70566A04

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 166/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Fortaleza ao Senhor JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO – Secretário Municipal de Educação - SEMED, para participar da Conferência, Palestras, Mesas Redondas, Salas Temáticas e visitas as salas de atendimento governamental, como consta no Ofício. nº 612/2017- SEMAF, nos períodos de 06 à 13/08/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:09FBD578

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017-SRP

Errata ao Pregão Presencial n° 016/2017-SRP. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tonantins/Am.

Onde se lê: **Data: 11/07/2017 às 10:30 horas.**

Leia-se: Data: 11/08/2017 às 10:30 horas.

Tonantins/AM, 03 de agosto de 2017.

DICSONEY MARTINS

A COMISSAO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CCCE3D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/GP DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 07 de Agosto de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, as Eleições no Estado do Amazonas no dia 06 de Agosto de 2017, a Governo do Amazonas;

CONSIDERANDO, que as escolas estaduais estão cedidas a Justiça Eleitoral de Urucurituba, e que vários funcionários municipais estão envolvidos nos trabalhos das Eleições.

R E S O L V E:
Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo dia **07 DE AGOSTO DE 2017**, ou seja, **(SEGUNDA FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia 07/08/2017, será para todos os funcionários Públicos Municipais, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 04 de agosto de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:551CB734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017-CPL, realizado em 19/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Escritório, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total para o Lote I e de R$ 492.126,90 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para o Lote II e de R$ 32.501,20 (Trinta e dois mil quinhentos e um reais e vinte centavos) e, para o Lote III e de R$ 114.627,15 (Cento e quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos) perfazendo o valor Total dos Lotes em R$ 639.255,25 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**,** para a empresa **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.102.627/0001-11.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Escritório, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

MATERIAL PERMANENTE E ESCRITORIO LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS A15 CINZA C/CHAVE	ITATIAIA	30	UNID	1.040,6
02	MESA TAM. 1.20CM, ALT. 075CM X 60CM LARG.	TABACO	80	UNID	336,4
03	QUADRO 120X180CM	SOUZA	50	UNID	108,5
04	CARTEIRA ESCOLAR	POLIFER	1200	UNID	86,8
05	MESA PARA REFEITORIO 6MTX80CM	POLIFER	20	UNID	868,0
06	ESTANTE DE ACO DESM. 5 PRATELEIRAS	ITATIAIA	30	UNID	434,0
07	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS/DIVISORIA	ITATIAIA	40	UNID	466,6
08	GAVETEIRO COM 06 GAVETEIRAS	ITATIAIA	20	UNID	238,7
09	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO COM BASE PRETA PLAXMETAL - PRETO	PLATINA	91	UNID	260,4
10	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ACOCHOADO	PLATINA	50	UNID	244,1
11	MESA PARA ESCRITORIO COM BORDA RIGIDA E 3 GAVETAS PRETO E CINZA 96X68CM	PLATINA	120	UNID	520,8
12	BANCADA COM 02 DIVISORIAS	PLATINA	10	UNID	585,9
13	BANCADA COM 04 DIVISORIAS	PLATINA	10	UNID	585,9
14	BANCADA COM 05 DIVISORIAS	PLATINA	10	UNID	585,9
15	MESA PARA COMPUTADOR	ITATIAIA	30	UNID	162,8
16	QUADRO INFORMATIVO (MEDIO)	SOUZA	10	UNID	65,1
17	QUADRO BRANCO (MEDIO)	SOUZA	3	UNID	65,1
18	LONGARINA (4 CADEIRAS)	POLIFER	20	UNID	271,3
19	LONGARINA (5 CADEIRAS)	POLIFER	20	UNID	325,5
20	BEBEDOURO DE PE	ESMALTEC	40	UNID	812,7
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM DUAS TONEIRAS	ESMALTEC	10	UNID	1.736,0
22	BANCO GIRATORIO PARA LABORATORIO	ITATIAIA	5	UNID	314,7
23	CADEIRA PLASTICA	TRAMONTINA	100	UNID	37,9
24	AR CONDICIONADO DE CAIXA (ACJ)	ELETROLUX	20	UNID	1.063,3
25	PRATELEIRA	ITATIAIA	3	UNID	162,8
26	VENTILADOR DE PE	CONTROL	20	UNID	205,1
27	FOGAO INDUTRIAL	CONSUL	10	UNID	810,5
28	FREEZER 1 PORTA 310LT	ELETROLUX	10	UNID	1.463,6
29	FREEZER 2 PORTAS 310LT	ELETROLUX	10	UNID	1.936,7
30	FRIGOBAR	CONSUL	5	UNID	757,3
31	ARMARIO COM GAVETAO	ITATIAIA	10	UNID	998,2

MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE MIDIA) LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	CAMERA FOTOGRAFICA	SONY	5	UNID	1.008,0
02	RETRO PROJETOR	SONY	3	UNID	3.578,4
03	TELA DE PROJECAO COM TRIPE	SONY	3	UNID	728,0
04	CAIXA DE SOM 150 W	LL AUDIO	2	UNID	1.064,0
05	MICROFONE	MXT-M58	2	UNID	999,0
06	TV 42 "	SONY	5	UNID	1.904,0
07	KARAOQUE	ITATIAIA	4	UNID	224,0

MATERIAL PERMANENTE (UTENCILIOS DE COZINHA) LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	GELADEIRA 261 L	CONSUL	20	UNID	1.609,5
02	GARRAFA TERMICA 2 LT	CHAMPINGH	30	UNID	98,8
03	JARRA DE PLASTICO GRANDE 2LT	JARRA LUNNA	50	UNID	9,9
04	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL 6LT	MUNDIAL	10	UNID	1.054,5
05	LIXEIRA COM PEDAL 50LT	BRITANIA	15	UNID	105,5
06	LIXEIRA COM TAMPA 50LT	BRITANIA	15	UNID	144,3
07	PANELA DE PRESSAO 22LT	TRAMONTINA	10	UNID	721,5
08	PANELA DE 20 LT	TRAMONTINA	8	UNID	165,4
09	PEGADOR DE MASSA INOX	TRAMONTINA	20	UNID	33,3
10	PENEIRA	TRAMONTINA	20	UNID	54,3
11	PORTA MANTIMENTOS	TUPPERWARE	20	UNID	199,8
12	TABUA DE CORTAR	POLIETILENO	15	UNID	55,5
13	TOCAS	GAF	200	UNID	22,2
14	VASILHAS DE PLASTICOS COM TAMPA (C 10)	MARINEX	30	UNID	166,5
15	JOGO DE XICARAS COM 06UNID	MARINEX	40	UNID	95,5
16	AVENTAL	OXFORD	100	UNID	11,1
17	BACIA DE PLASTICO 06 LT	MARINEX	30	UNID	65,5
18	CAIXA PLASTICA COM TAMPA (ORG. DE ALIMENTOS) 18LT	MARINEX	20	UNID	133,2
19	COADOR DE CAFÉ TIPO PANO	OXFORD	50	UNID	22,2
20	COLHER INOX GRANDE	TRAMONTINA	15	UNID	88,7
21	COLHER DE PAU	TRAMONTINA	15	UNID	72,2
22	CONCHAS (C 7 PECAS)	TRAMONTINA	12	JOGO	111,0
23	COPO DE PLASTICO	MARINEX	1200	UNID	11,1
24	COPO DE VIDRO (6 PECAS)	BRITANIA	40	JOGO	51,1
25	CUTELO	TRAMONTINA	15	UNID	104,4
26	ESCORREDOR EM INOX	TRAMONTINA	15	UNID	33,3
27	ESMERIL	TRAMONTINA	6	UNID	66,5
28	FACAS (4 UNID)	TRAMONTINA	15	JOGO	135,4
29	FORMA PARA BOLO (C 6 PECAS)	TRAMONTINA	12	UNID	142,0
30	FRIGIDEIRA 28 cm 2lt	TRAMONTINA	15	UNID	277,5

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:2F90D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2017-CPL, realizado em 20/07/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 1.555.200 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**,** para a empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84.
Planilha de Descrição da Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOT	QUANT MES
1	LOCAÇÃO DE UM (01) TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6 OU D-65; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP, TENDO MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	CATERPILLAR	1	Unid.	25.500,00	25.500,00	12
2	PA CARREGADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	CATERPILLAR	1	Unid.	19.800,00	19.800,00	12
3	RETROESCAVADEIRA TIPO 416E, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 74 HP, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	RANDON	1	Unid.	14.900,00	14.900,00	12
4	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, EM BOM ESTADO DE	MERCEDES	1	Unid.	9.800,00	9.800,00	12

	CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.						
5	ESCAVADEIRA POTÊNCIA LIQUIDA 140KW PESO OPERACIONAL 33600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	CATERPILLAR	2	Unid.	29.800,00	59.600,00	12

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 20 de julho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:E0A51AEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 12 BALANÇO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.446.839,99	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.446.839,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.426.600,00	1.486.600,00	1.445.990,99	1.445.990,99	1.445.472,99	40.609,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.000,00	1.123.790,00	1.089.675,68	1.089.675,68	1.089.675,68	34.114,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.600,00	362.810,00	356.315,31	356.315,31	355.797,31	6.494,69
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	15.000,00	849,00	849,00	849,00	14.151,00
INVESTIMENTOS	75.000,00	15.000,00	849,00	849,00	849,00	14.151,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.501.600,00	1.501.600,00	1.446.839,99	1.446.839,99	1.446.321,99	54.760,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.501.600,00	1.501.600,00	1.446.839,99	1.446.839,99	1.446.321,99	54.760,01
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.501.600,00	1.501.600,00	1.446.839,99	1.446.839,99	1.446.321,99	54.760,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	518,00	0,00	0,00	518,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	518,00	0,00	0,00	518,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	518,00	0,00	0,00	518,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:209C897C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 13 BALANÇO 2016

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.446.839,99	1.468.993,61
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	TESOURO	1.446.839,99	1.468.993,61
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.472.423,36	1.468.833,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	25.583,37	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.472.423,36	1.468.833,20	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	25.583,37	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.472.423,36	1.468.833,20	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	308.757,21	296.885,68	SUB-REPASSE CONCEDIDO	25.583,37	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	518,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	308.239,21	296.792,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	518,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	306.923,09	295.608,54
CONSIGNAÇÕES	306.923,09	295.608,54	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.909,39	22.776,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.909,39	22.776,20	INSS	83.788,74	82.598,51
INSS	83.788,74	82.598,51	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.901,17	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.901,17	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	34.192,80	30.010,55
PENSÃO ALIMENTÍCIA	34.192,80	30.010,55	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	166.130,99	157.436,64
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	166.130,99	157.436,64	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.786,64
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.786,64	CRÉDITOS À RECEBER	1.316,12	1.183,68
CRÉDITOS À RECEBER	1.316,12	1.277,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.316,02	1.183,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.316,02	1.277,12			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,10	0,02	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,10	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	120,45	187,40	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	638,45	120,45
CAIXA	0,00	187,40	CAIXA	225,78	0,00
CONTA ÚNICA	120,45	0,00	CONTA ÚNICA	412,67	120,45
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
TOTAL	1.781.301,02	1.765.906,28	TOTAL	1.781.301,02	1.765.906,28

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:CFD9AE36

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO BALANÇO 2016

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.492,78	25.974,78	PASSIVO CIRCULANTE	4.582,85	4.064,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	638,45	120,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	518,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	638,45	120,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	518,00	0,00
CAIXACONTA ÚNICA	225,78412,67	120,450,00	FORNECEDORES NACIONAIS	518,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.854,33	25.854,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.064,85	4.064,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	25.854,33	25.854,33	VALORES RESTITUÍVEIS	4.064,85	4.064,85
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	24.595,79	24.595,79	CONSIGNAÇÕES	4.064,85	4.064,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.258,54	1.258,54	TOTAL PASSIVO	4.582,85	4.064,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.037,94	42.679,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	30.037,94	42.679,93	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	34.247,10	42.679,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO	51.947,87	64.589,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	535,00	520,00	RESULTADOS ACUMULADOS	51.947,87	64.589,86
BENS DE INFORMÁTICA	5.123,00	1.998,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	51.947,87	64.589,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.261,00	10.930,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.010,13	-1.279.901,36
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.328,10	6.121,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.589,86	45.181,17
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	23.110,83	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-41.652,12	-160,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.209,16	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.468.833,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-4.209,16	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-169.362,74
TOTAL	56.530,72	68.654,71	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.947,87	64.589,86
			TOTAL	56.530,72	68.654,71
ATIVO FINANCEIRO	26.492,78	25.974,78	PASSIVO FINANCEIRO (4.582,85)+ Restos não Processado(0,00)	4.582,85	4.064,85
ATIVO PERMANENTE	30.037,94	42.679,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	51.947,87	64.589,86
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	17.160,00	17.160,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.160,00	17.160,00
			TOTAL	17.160,00	17.160,00

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:7FE4F94D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 15 BALANÇO 2016

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.472.423,36	1.468.833,20	PESSOAL E ENCARGOS	986.324,40	1.001.382,07
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.472.423,36	1.468.833,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	815.144,19	797.801,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.370,29	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	171.180,21	169.362,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.370,29	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCA	0,00	34.217,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.504.793,65	1.468.833,20	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	103.351,28	139.470,90
			APOSENTADORIAS E REFORMAS	38.364,20	49.966,40
TOTAL	1.504.793,65	1.468.833,20	PENSÕES	64.987,08	89.504,50
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	360.524,35	308.411,13
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.709,10	20.724,43
			SERVIÇOS	349.606,09	287.686,70
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.209,16	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,12	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	0,12	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.583,37	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.583,37	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.475.783,52	1.449.264,10
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	29.010,13	19.569,10
			TOTAL	1.504.793,65	1.468.833,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	849,00	19.569,10			
INVESTIMENTOS	849,00	19.569,10			

NAILSON MARTINS GARCÊS
Presidente
320.128.962-00

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:3A832961

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO Nº 011/2017-CPL/CMC

No dia 31 do mês de julho de 2017, na Câmara Municipal de Coari, são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o **Eventual fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, identificados no Anexo I, itens de 01 a 12, resultante do Pregão nº 011//2017-CPL/CMC, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:
W. FERNANDES DE SOUZA-ME
CNPJ: 19.494.098/0001-09
ENDEREÇO: RUA EMÍLIA ABNADER, Nº 632, BAIRRO URUCU.
CEP: 69460-000 COARI-AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
1	**Banner** - banner personalizado com brasão da Câmara Municipal de Coari, com formato padrão medindo 1 x 1,20 cm, em lona vivílica.	120	R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
2	**Bloco de Notas** - Tamanho: 19 x 12 cm. impressão colorida. Acabamento: Capa dura com arame, com brasão frontal da câmara municipal de Coari e no (verso) brasão e endereço centralizado. Miolo: 100	240	R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)	R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

	folhas brancas lisas, brasão na parte superior e endereço na parte inferior da folha. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.			
3	**Caneta** - Caneta tipo executiva personalizada com o brasão da Câmara Municipal de Coari, com tinta preta, azul e vermelha. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	600	R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
4	**Capa para Processo** - Formato 23 x 30 cm fechado, impressão colorida, papel cartolina 180g/m². Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari. Acabamento: dobrado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	600	R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
5	**Convite**- Convite tipo de participação personalizado com o brasão da Câmara Municipal de Coari, couchê 230 gr.opaline. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	480	R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
6	**Envelope Timbrado**- Medindo 24 x 34 cm, com gramatura de 90g/m2 , impressão Colorida frente e verso. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari, brasão no fechamento do envelope e no rodapé (verso) o endereço centralizado.Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	3000	R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos)	R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
7	**Pasta**-Formato fechado: 23 x 31 cm, com bolsa interna. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari e no rodapé (verso) o endereço centralizado, impressão colorida. Papel: tríplex 300g. Cores: da atual administração. Acabamento: Bopp fosco e verniz localizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	2400	R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
8	**Placa** - Placa de honra ao mérito, material de mármore personalizada com brasão da câmara Municipal de coari, com letras douradas. Tamanho 14 x 21 cm.	36	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)	R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)
9	**Impressos** - Impresso da lei orgânica do município personalizada com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão 14/10. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	180	R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)
10	**Impressos** - Impresso da lei de regimento interno da Câmara personalizada com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão 14/10. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	120	R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
11	**Impressos** - Impresso de informativo tipo (jornal) informativos personalizado com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão folha aberta, tamanho 30 x 42 cm.	6360	R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)	R$ 20.415,60 (vinte mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)
12	**Outdoo**r - Outdoor tipo parede personalizado com brasão da Câmara Municipal de Coari, com formato padrão medindo 7x 3 m, em lona vivílica.	24	R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)	R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais)

W. FERNANDES DE SOUZA-ME
CNPJ: 19.494.098/0001-09
Empresa

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Coari, 31 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:60089D45

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-CPL

No dia 04 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o eventual aquisição de uniformes e seus complementos, destinados ao Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC. Resultante do **Pregão Presencial nº 064/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 500/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP
CNPJ: 27.698.678/0001-27
LOTE 1

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	100	UNID.	Camisa profissional tipo gandola: Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção TIPO RIP STOP e gramatura de 230g/m2 na cor Preto predominante e amarelo no peito, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado direito, brasão da municipal de Coari bordado na manga do lado esquerdo e brasão do DETRAC bordado no peito do lado esquerdo.	Vitória Régia	R$ 101,85	R$ 10.185,00
2	100	UNID.	Calça: confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção TIPO RIP STOP e gramatura de 230g/m2 na cor preto, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Vitória Régia	R$ 101,85	R$ 10.185,00
3	100	UNID.	Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor preto e amarelo, brasão da prefeitura de Coari no peito do lado esquerdo todos bordados.	Vitória Régia	R$ 26,90	R$ 2.690,00
4	50	UNID.	Boné de tecido forrado: Cor preto e amarelo na frente, bordado com o nome Educação de Trânsito e brasão da Prefeitura de Coari centralizado	Vitória Régia	R$ 26,90	R$ 1.345,00
5	50	UNID.	Boné de tecido forrado: Cor preto, bordado com o brasão do DETRAC centralizado	Vitória Régia	R$ 26,90	R$ 1.345,00

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP
CNPJ: 27.698.678/0001-27
LOTE 2

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	100	UNID.	coturno:. Bota coturno cano longo masculino – Marca Salazari Militar couro preto	Salazari	R$ 221,80	R$ 22.180,00
2	50	UNID.	BOTA DE MOTOCICLISTA – Coturno Tático Militar Rocket 803	Rocket	R$ 221,80	R$ 11.090,00

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP							
CNPJ: 27.698.678/0001-27							
LOTE 3							
Nº	**QUANT. ANUAL**	**UNID.**	**EQUIPAMENTOS / UTENSÍLIOS**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
1	100	UNID.	BRAÇAL: Braçal Branco com o Brasão do Detrac e abaixo do Brasão as Palavras " AGENTE DE TRÂNSITO" em Amarelo.	Tamanho Único	Salazari	R$ 27,90	R$ 2.790,00
2	100	UNID.	CINTO DE GUARNIÇÃO: Cor branca com porta bastão.	Tamanho Único	Salazari	R$ 24,90	R$ 2.490,00
3	100	UNID.	Cinto Tático: Cor branca com fivela de aço.	Tamanho Único	Salazari	R$ 19,90	R$ 1.990,00
4	100	UNID.	APITO: Fox 40 Classic CMG proteção silicone Profissional.	Tamanho Único	Fox	R$ 44,85	R$ 4.485,00
5	100	UNID.	TOÇAL: Cor Branca.	Tamanho Único	Salazari	R$ 44,85	R$ 4.485,00
6	100	UNID.	BORNAL PERNA PARA TALONÁRIO: Cor Branca com 3 portas carregado.	Tamanho Único	Salazari	R$ 57,90	R$ 5.790,00
7	150	UNID.	COLETE DE REFLETIVO TIPO 'X': Cor Laranja com fita refletiva e Amarela com fita refletiva.	LARANJA= 75 unid. AMARELO= 75 unid.	Vitória Régia	R$ 96,90	R$ 14.535,00
8	100	UNID.	COLETE REFLETIVO COM BOLSO	LARANJA= 50 unid. AMARELO= 50 unid.	Vitória Régia	R$ 97,90	R$ 9.790,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de Agosto de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP
CNPJ: 27.698.678/0001-27

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F6721F9D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-CPL

No dia 04 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Resultante do **Pregão Presencial nº 065/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 501/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP						
CNPJ: 27.698.678/0001-27						
LOTE 1						
ITEM	**QUANT. ANUAL**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
1	30	UNID.	CAPA DE CHUVA. Confeccionada em duplo PVC com trama em nylon, possui mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, costuras eletrônicas, espessura: 0,40mm a 0,42mm, conforme normas BS 3546:1977, proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água, altura: 1,00 Centímetro, largura: 1,00 Centímetro, profundidade: 1,00 Centímetro, peso: 150,00 Gramas.	Santa Clara	R$ 179,00	R$ 5.370,00
2	30	UNID.	CINTO COM FIVELA. Confeccionado em nylon, na cor preta e fivela de aço inox	Vitória Régia	R$ 37,00	R$ 1.110,00
3	30	UNID.	BONÉ. De tecido forrado (tamanho universal com ajuste de aperto regulável): em tecido rip stop de uso profissional, com construção tipo techno rip stop santista na cor laranja 315 –171654tp, como identificação visual na frente do boné o logotipo da defesa civil do município de Coari.	Vitória Régia	R$ 30,00	R$ 900,00

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP						
CNPJ: 27.698.678/0001-27						
LOTE 2						
ITEM	**QUANT. ANUAL**	**UNID.**	**DESCREÇÃO**	**MARCA**	**VALO UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
4	15	UNID.	CAMISA POLO DE MANGAS COMPRIDAS TAMANHO (M). Camisa de meia (manga longa): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga longa batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor laranja e azul marinho com o escudo da Defesa Civil do Município de Coari bordado no peito esquerdo, no lado esquerdo da manga a bandeira do Município de Coari e do lado direito da manga a bandeira do Estado do Amazonas. E nas costas em bordado de cor azul marinho a escrita: Defesa civil COARI – AM.	Vitória Régia	R$ 45,00	R$ 675,00
5	15	UNID.	CAMISA POLO DE MANGAS COMPRIDAS TAMANHO (G). Camisa de meia (manga longa): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga longa batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor laranja e azul marinho o escudo da Defesa Civil do Município de Coari bordado no peito esquerdo, no lado esquerdo da manga a bandeira do Município de Coari e do lado direito da manga a bandeira do Estado do Amazonas. E nas costas em bordado de cor azul marinho a escrita: DEFESA CIVIL COARI – AM.	Vitória Régia	R$ 45,00	R$ 675,00

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP						
CNPJ: 27.698.678/0001-27						
LOTE 3						
Nº	**QUANT. ANUAL**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
6	15	UNID.	CAMISA POLO DE MANGAS CURTAS TAMANHO (M). Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor laranja e azul marinho com o logotipo da defesa civil do município de Coari bordado no peito esquerdo, no lado esquerdo da manga a bandeira do município de Coari e do lado direito da manga a bandeira do Estado do Amazonas. E nas costas em bordado de cor azul marinho a escrita: DEFESA CIVIL COARI – AM.	Vitória Régia	R$ 35,00	R$ 525,00
7	15	UNID.	CAMISA POLO DE MANGAS CURTAS TAMANHO (G). Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor laranja e azul marinho com o escudo da defesa civil do município de Coari bordado no peito esquerdo, no lado esquerdo da manga a bandeira do município de Coari e do lado direito da manga a bandeira do estado do Amazonas. E nas costas em bordado de cor azul marinho a escrita: DEFESA CIVIL COARI – AM.	Vitória Régia	R$ 35,00	R$ 525,00

8	15	UNID.	CALÇA COMPRIDA COM TARJA REFLETORA NOTURNA TAMANHO (M). Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor Azul Marinho, com referência de cor Azul Negro A94-193712TP Rip Stop Profissional,- braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.- faixas de tecido refletivo, cor prata com 2,5 cm de largura por 20 cm de comprimento, no sentido horizontal na parte inferior das tampas dos bolsos laterias.	Vitória Régia	R$ 101,00	R$ 1.515,00
9	15	UNID.	CALÇA COMPRIDA COM TARJA REFLETORA NOTURNA TAMANHO (G). Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor Azul Marinho- braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.- faixas de tecido refletivo, cor prata com 2,5 cm de largura por 20 cm de comprimento, no sentido horizontal na parte inferior das tampas dos bolsos laterias.	Vitória Régia	R$ 101,00	R$ 1.515,00

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP						
CNPJ: 27.698.678/0001-27						
LOTE 4						
Nº	**QUANT. ANUAL**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
10	20	UNID.	COLETE SEM MANGAS TAMANHO (G). Confeccionada em tecido tergal acolchoado na cor azul marinho estilo regata, fechada na vertical com zíper, contendo 6 bolsos de velcros, contendo uma faixas de tecido refletivo na parte frontal do peito, com o logotipo da defesa civil do Município de Coari bordado no peito esquerdo da frente e a bandeira do Estado do Amazonas do lado direito da frente. E nas costas em bordado na cor azul marinho a escrita: DEFESA CIVIL COARI – AM.	Vitória Régia	R$ 97,00	R$ 1.940,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de Agosto de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP
CNPJ: 27.698.678/0001-27

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D81BB8A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **02 (Dois) dias de 08 (agosto) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR,** para atender ao Sistema de Ensino Municipal de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
Empresa – A. DA C. AFONSO COMÉRCIO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.815/0001-92, com sede a Rua Samuel Flitz, s/nº, Açacú, Fonte Boa-AM, CEP 69.670-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor Arley da Costa Afonso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12073350 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 584.736.882-87, residente e domiciliado a Rua Samuel Flitz, s/nº, Açacú, Fonte Boa-AM, CEP 69.670-000.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolas, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Fonte Boa-AM conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	KG	2000	**4,50**	**9.000,00**
2	Açaí	LITRO	8000	**5,00**	**40.000,00**
3	Alface	MAÇO	800	**5,00**	**4.000,00**
4	Banana prata	KG	2000	**4,00**	**8.000,00**
5	Banana Maçã	KG	2000	**4,00**	**8.000,00**

6	Banana pacovã	KG	2000	**4,00**	**8.000,00**
7	Batata doce	KG	1000	**3,00**	**3.000,00**
8	Castanha do Pará	KG	600	**9,00**	**5.400,00**
9	Cheiro verde	MAÇO	1500	**3,50**	**5.250,00**
10	Couve	MAÇO	1500	**5,00**	**7.500,00**
11	Farinha de mandioca 1x30kg	SACA	1000	**5,00**	**5.000,00**
12	Farinha de tapioca 1x30kg	SACA	1000	**8,00**	**8.000,00**
13	Goma de Mandioca	LITRO	900	**5,00**	**4.500,00**
14	Jerimum/abobora	KG	5000	**5,00**	**25.000,00**
15	Laranja	CENTO	100	**100,00**	**10.000,00**
16	Macaxeira 1X50Kg	SACA	5000	**4,00**	**20.000,00**
17	Mamao	KG	900	**6,50**	**5.850,00**
18	Maxixe	KG	600	**5,00**	**3.000,00**
19	Melancia	KG	5000	**6,00**	**30.000,00**
20	Milho Verde 1X50K	SACO	100	**100,00**	**10.000,00**
21	Pimenta de Cheiro	KG	900	**10,00**	**9.000,00**
22	Pimentão	KG	600	**9,00**	**5.400,00**
23	Polpa de Abacaxi	Kg	600	**14,50**	**8.700,00**
24	Polpa de Cupuaçu	KG	1800	**12,00**	**21.600,00**
25	Polpa de Graviola	KG	800	**14,50**	**11.600,00**
26	Polpa de Maracuja	KG	1000	**13,00**	**13.000,00**
27	poupa de Goiaba	kg	800	**15,00**	**12.000,00**
28	Repolho	KG	800	**7,00**	**5.600,00**
29	Tomate	KG	800	**10,00**	**8.000,00**
TOTAL					**314.400,00**

A. DA C. AFONSO COMÉRCIO-ME, Itens de 01 a 29, perfazendo um valor global de: **R$ 314.400,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**;

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;

XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em
bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP
8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, da **CHAMADA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL/PMFB..**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da **CHAMADA PÚBLICA PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

A. da C. Afonso Comércio-ME
CNPJ nº 20.873.815/0001-92
ARLEY DA COSTA AFONSO
CPF nº 584.736.882-87

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:DC94BDCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1680/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 043/2017, objeto: contratação de empresas de microempreendedores individuais (MEI) para execução do serviço de limpeza pública atinente a poda de árvores e jardins, roçagem, capinagem, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem de sarjetas, pinturas de meio fio, recuperação de meio fio e recolhimento de entulhos em geral, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício 2017, autorizado pelo processo administrativo n.º 1680/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto às empresas:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ/MF	VALOR UNITÁRIO R$
30	Ivanete Coelho de Souza Nascimento	18.352.958/0001-07	5,69
22	Raimundo do Rosário Neves dos Santos	18.748.151/0001-98	7,13
2	Antonio Carlos de Souza Mendonça	17.352.520/0001-66	8,66
1	Antonio Guerreiro de Freitas Filho	17.342.293/0001-98	8,66
9	João Bosco Reis da Silva	17.342.337/0001-80	8,66
12	Mateus Sales Uchoa	17.339.943/0001-46	8,66
50	Rogério de Melo da Silva	17.551.832/0001-07	5,70
17	Rosinaldo Morais de Andrade	17.342.234/0001-10	8,66
18	Sebastião Pinheiro da Silva	17.344.999/0001-99	8,66
20	Valdeberto de Souza Lima	17.340.728/0001-65	8,66
44	Claudino Pinheiro da Silva	17.342.371/0001-54	5,70
49	Nizomar da Silva Castro	17.340.240/0001-38	5,70
16	Raimundo Chagas Vale	17.347.979/0001-71	8,66
51	Raimundo Vieira dos Santos	17.343.127/0001-06	5,70
26	Alcione dos Santos Brito	17.341.142/0001-15	5,69
27	Aline Ferreira Silva	17.345.777/0001-90	5,69
29	Cleide Colares	17.344.868/0001-01	5,69
33	Maria de Lourdes Falcão Barreto	17.340.422/0001-09	5,69
34	Maria Aparecida Mendonça da Silva	17.342.102/0001-98	5,69
35	Maria Cleia dos Santos	17.344.739/0001-13	5,69
36	Maria Dilma Vieira Souza	17.344.533/0001-93	5,69
32	Marleide dos Santos Assemi	17.345.167/0001-97	5,69
40	Rosa Maria Monteiro da Silva	17.345.771/0001-13	5,69
39	Roseni Abadias	17.344.379/0001-50	5,69
47	Rosimar Costa de Souza	17.345.205/0001-01	5,70
60	Vanda Reis Rodrigues	17.340.192/0001-88	5,69
43	Antonio da Graça de Souza	17.346.520/0001-53	5,70
56	José Antonio Braga do Nascimento	17.343.550/0001-06	5,69
55	José de Jesus Filho	17.345.738/0001-93	5,69
21	Julio Cezar Ramos	17.342.370/0001-00	7,13
25	Raimundo Alves Campos	17.346.534/0001-77	7,79
24	Sandro Leite da Cunha	17.346.444/0001-86	9,79
58	Vanuzia Lopes da Silva	18.402.855/0001-04	5,69
48	José Reinaldo da Silva Barbosa	18.367.484/0001-77	5,70
6	Israel Fernandes de Lima	18.738.717/0001-09	8,66
3	Aurivaldo Alves Gonçalves	21.619.757/0001-38	8,66
11	Marcelino Braga de Souza	21.619.675/0001-93	8,66
14	Rosimar Castro da Cruz	21.633.484/0001-86	8,66
38	Maria Auxiliadora Paes das Chagas	21.719.762/0001-12	5,69
59	Valdirene Monteiro Bezerra	21.618.721/0001-30	5,69
31	Luiza Zacarias Santiago	21.619.088/0001-02	5,69
23	Rosilengina Ferreira de Medeiro	21.643.169/0001-30	5,68
42	Ana Rita Santos da Silva	19.832.157/0001-01	5,70
46	Dulcilene Fernandes dos Santos	21.641.358/0001-73	5,70
28	Conceição Ferreira Prestes	21.619.496/0001-56	5,69
41	Terezinha Gomes Correa	21.626.679/0001-07	5,69
13	Ozenildo de Medeiros Alves	21.633.382/0001-60	8,66
45	David Carvalho Candeira	26.697.353/0001-86	5,70
54	Wellington Mercade Tavares	26.696.635/0001-69	5,70
57	Ozarque Barros Lira	26.697.182/0001-95	5,70
53	Robson Ferreira dos Santos	26.725.899/0001-01	5,70
4	Celso Machado Soriano	26.699.125/0001-45	8,66

5	Franceilson Ferreira dos Santos	26.698.960/0001-60	8,66
7	Jand Divino Barros Gomes	26.699.643/0001-69	8,66
8	Julio Sandro de Lima Barros	26.697.696/0001-40	8,66
10	Marinaldo Felix Galvão	26.699.786/0001-70	8,66
15	Raimundo Mendonça Ramos	26.719.786/0001-95	8,66
19	Reginaldo Dias Agudelo	25.307.011/0001-40	8,66
61	Leandro Coelho Alves	27.769.949/0001-07	5,69
62	Kaio Junior Silva Lima	27.763.603/0001-00	5,69
63	Diogo Pereira de Araújo	27.317.250/0001-06	5,69
64	Erly José da Silva Júnior	24.119.360/0001-75	5,69
37	Marilucia dos Santos Lagos	27.800.726/0001-65	5,69
52	Ronio das Graças Maia	27.769.924/0001-03	5,70

Humaitá(AM), 14 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:637C781E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1680/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 043/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 1680/2017, objeto: contratação de empresas de microempreendedores individuais (MEI) para execução do serviço de limpeza pública atinente a poda de árvores e jardins, roçagem, capinagem, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem de sarjetas, pinturas de meio fio, recuperação de meio fio e recolhimento de entulhos em geral, durante o exercício de 2017, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado ás empresas:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ/MF	VALOR UNITÁRIO R$
30	Ivanete Coelho de Souza Nascimento	18.352.958/0001-07	5,69
22	Raimundo do Rosário Neves dos Santos	18.748.151/0001-98	7,13
2	Antonio Carlos de Souza Mendonça	17.352.520/0001-66	8,66
1	Antonio Guerreiro de Freitas Filho	17.342.293/0001-98	8,66
9	João Bosco Reis da Silva	17.342.337/0001-80	8,66
12	Mateus Sales Uchoa	17.339.943/0001-46	8,66
50	Rogério de Melo da Silva	17.551.832/0001-07	5,70
17	Rosinaldo Morais de Andrade	17.342.234/0001-10	8,66
18	Sebastião Pinheiro da Silva	17.344.999/0001-99	8,66
20	Valdeberto de Souza Lima	17.340.728/0001-65	8,66
44	Claudino Pinheiro da Silva	17.342.371/0001-54	5,70
49	Nizomar da Silva Castro	17.340.240/0001-38	5,70
16	Raimundo Chagas Vale	17.347.979/0001-71	8,66
51	Raimundo Vieira dos Santos	17.343.127/0001-06	5,70
26	Alcione dos Santos Brito	17.341.142/0001-15	5,69
27	Aline Ferreira Silva	17.345.777/0001-90	5,69
29	Cleide Colares	17.344.868/0001-01	5,69
33	Maria de Lourdes Falcão Barreto	17.340.422/0001-09	5,69
34	Maria Aparecida Mendonça da Silva	17.342.102/0001-98	5,69
35	Maria Cleia dos Santos	17.344.739/0001-13	5,69
36	Maria Dilma Vieira Souza	17.344.533/0001-93	5,69
32	Marleide dos Santos Assemi	17.345.167/0001-97	5,69
40	Rosa Maria Monteiro da Silva	17.345.771/0001-13	5,69
39	Roseni Abadias	17.344.379/0001-50	5,69
47	Rosimar Costa de Souza	17.345.205/0001-01	5,70
60	Vanda Reis Rodrigues	17.340.192/0001-88	5,69
43	Antonio da Graça de Souza	17.346.520/0001-53	5,70
56	José Antonio Braga do Nascimento	17.343.550/0001-06	5,69
55	José de Jesus Filho	17.345.738/0001-93	5,69
21	Julio Cezar Ramos	17.342.370/0001-00	7,13
25	Raimundo Alves Campos	17.346.534/0001-77	7,79
24	Sandro Leite da Cunha	17.346.444/0001-86	9,79
58	Vanuzia Lopes da Silva	18.402.855/0001-04	5,69
48	José Reinaldo da Silva Barbosa	18.367.484/0001-77	5,70
6	Israel Fernandes de Lima	18.738.717/0001-09	8,66
3	Aurivaldo Alves Gonçalves	21.619.757/0001-38	8,66
11	Marcelino Braga de Souza	21.619.675/0001-93	8,66
14	Rosimar Castro da Cruz	21.633.484/0001-86	8,66
38	Maria Auxiliadora Paes das Chagas	21.719.762/0001-12	5,69
59	Valdirene Monteiro Bezerra	21.618.721/0001-30	5,69
31	Luiza Zacarias Santiago	21.619.088/0001-02	5,69
23	Rosilengina Ferreira de Medeiro	21.643.169/0001-30	5,68
42	Ana Rita Santos da Silva	19.832.157/0001-01	5,70
46	Dulcilene Fernandes dos Santos	21.641.358/0001-73	5,70
28	Conceição Ferreira Prestes	21.619.496/0001-56	5,69
41	Terezinha Gomes Correa	21.626.679/0001-07	5,69
13	Ozenildo de Medeiros Alves	21.633.382/0001-60	8,66
45	David Carvalho Candeira	26.697.353/0001-86	5,70
54	Wellington Mercade Tavares	26.696.635/0001-69	5,70
57	Ozarque Barros Lira	26.697.182/0001-95	5,70
53	Robson Ferreira dos Santos	26.725.899/0001-01	5,70
4	Celso Machado Soriano	26.699.125/0001-45	8,66

5	Franceilson Ferreira dos Santos	26.698.960/0001-60	8,66
7	Jand Divino Barros Gomes	26.699.643/0001-69	8,66
8	Julio Sandro de Lima Barros	26.697.696/0001-40	8,66
10	Marinaldo Felix Galvão	26.699.786/0001-70	8,66
15	Raimundo Mendonça Ramos	26.719.786/0001-95	8,66
19	Reginaldo Dias Agudelo	25.307.011/0001-40	8,66
61	Leandro Coelho Alves	27.769.949/0001-07	5,69
62	Kaio Junior Silva Lima	27.763.603/0001-00	5,69
63	Diogo Pereira de Araújo	27.317.250/0001-06	5,69
64	Erly José da Silva Júnior	24.119.360/0001-75	5,69
37	Marilucia dos Santos Lagos	27.800.726/0001-65	5,69
52	Ronio das Graças Maia	27.769.924/0001-03	5,70

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 18 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40EF13CC

HUMAITÁPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - 1º SEMESTRE 2017

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA					Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Junho
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			3.886.782,20	3.886.782,20	3.732.527,18	-154.255,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			942.723,02	942.723,02	1.008.874,29	66.151,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			942.723,02	942.723,02	1.008.874,29	66.151,27
RECEITA PATRIMONIAL			364.216,52	364.216,52	598.910,97	234.694,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			364.216,52	364.216,52	598.910,97	234.694,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			71.739,62	71.739,62	13.512,58	-58.227,04
Multas e Juros de Mora			71.739,62	71.739,62	13.512,58	-58.227,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			2.508.103,04	2.508.103,04	2.111.229,34	-396.873,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.508.103,04	2.508.103,04	2.111.229,34	-396.873,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			3.886.782,20	3.886.782,20	3.732.527,18	-154.255,02
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			3.886.782,20	3.886.782,20	3.732.527,18	-154.255,02
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			3.886.782,20	3.886.782,20	3.732.527,18	-154.255,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.201.120,00	1.847.920,00	1.349.969,16	854.561,53	854.561,53	497.950,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00	185.000,00	179.172,19	111.518,11	111.518,11	5.827,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.026.120,00	1.662.920,00	1.170.796,97	743.043,42	743.043,42	492.123,03
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	6.645,00	0,00	0,00	8.355,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	6.645,00	0,00	0,00	8.355,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.670.662,20	2.023.862,20	0,00	0,00	0,00	2.023.862,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.670.662,20	2.023.862,20	0,00	0,00	0,00	2.023.862,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.886.782,20	3.886.782,20	1.356.614,16	854.561,53	854.561,53	2.530.168,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.886.782,20	3.886.782,20	1.356.614,16	854.561,53	854.561,53	2.530.168,04
SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.375.913,02	-	-	-2.375.913,02
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.886.782,20	3.886.782,20	3.732.527,18	854.561,53	854.561,53	154.255,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.889,22	2.933,70	2.933,70	2.933,70	0,00	15.889,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.889,22	2.933,70	2.933,70	2.933,70	0,00	15.889,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.889,22	2.933,70	2.933,70	2.933,70	0,00	15.889,22

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Humaitá, 02/08/2017

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FA440732

HUMAITÁPREV
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - 1º SEMESTRE 2017

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA				EXERCÍCIO:2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Julho	
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA				DATA DE EMISSÃO: 02/08/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.019.460,60	2.643.513,69	Despesa Orçamentária (VII)	1.356.614,16	761.407,55
Ordinária	4.019.460,60	2.643.513,69	Ordinária	1.356.614,16	761.407,55
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	20.000,00	60.000,00
			AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	20.000,00	60.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	533.135,39	319.402,01	Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.249,49	37.328,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	20.000,00	84.834,73	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.959,03	29.521,08
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	20.000,00	84.834,73	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.959,03	29.521,08
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	84.834,73	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.95 9,03	29.521,08
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	84.834,73	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.959,03	29.521,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	CURTO PRA4Z.5O60,20	2.471,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.834,20	2.360,52
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.560,20	2.471,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.834,20	2.360,52
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	2.178,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.452,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	2.178,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.452,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.178,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.452,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSO	2.1S78,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	1.452,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.382,20	2.471,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.382,20	2.360,52
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.764,40	4.943,68	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.764,40	4.721,04
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.382,20	2.471,84	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.382,20	2.360,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.522,56	5.401,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.522,56	5.395,89
VALORES RESTITUÍVEIS	6.522,56	5.401,96	VALORES RESTITUÍVEIS	6.522,56	5.395,89
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.522,56	5.401,96	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.522,56	5.395,89
CONSIGNACOES	6.522,56	5.401,96	CONSIGNACOES	6.522,56	5.395,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.522,56	5.401,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.522,56	5.395,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	502.052,63	226.693,48	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.933,70	51,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	9.386.571,45	5.498.448,78	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	12.547.303,79	7.602.628,43
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	9.375.414,68	5.257.077,15	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.213.656,15	7.511.120,46
BANCO C/ MOVIMENTO	11.156,77	241.371,63	BANCO C/ MOVIMENTO	333.647,64	91.507,97
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	13.939.167,44	8.461.364,48	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	13.939.167,44	8.461.364,48

Humaitá, 02/08/2017

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:EE8071F3

HUMAITÁPREV
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - 1º SEMESTRE 2017

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Junho
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	12.297.779,40	PASSIVO CIRCULANTE	726,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.260.370,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	726,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.260.370,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	726,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.260.370,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	726,00
CONTA ÚNICA RPPS	46.714,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	726,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.213.656,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	726,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.213.656,15	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	230.580,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.450,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	230.580,30
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	55.450,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	180.763.485,96
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	450,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R2P7P0S.058.557,17	270.058.557,17
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	450,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-40.143.702,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	450,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-40.143.702,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	55.000,00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-9.007.666,47
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	55.000,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-180.994.066,26
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	55.000,00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-180.994.066,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-18.040,97	TOTAL DO PASSIVO	726,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-18.040,97		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-18.040,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-18.040,97	RESULTADOS ACUMULADOS	12.326.054,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.000,64	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.855.031,95
IMOBILIZADO	29.000,64	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.471.022,09
BENS MOVEIS	32.574,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.326.054,04
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.574,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.950,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.950,00		
BENS DE INFORMÁTICA	10.894,00		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.305,00		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.589,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.730,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	19.120,00		
UTENSÍLIOS EM GERAL	610,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.573,36		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.573,36		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.573,36		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-175,50		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.512,36		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.885,50		
TOTAL	12.326.780,04	TOTAL	12.326.780,04
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	12.242.329,40	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	726,00
ATIVO CIRCULANTE	12.242.329,40	PASSIVO CIRCULANTE	726,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.260.370,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	726,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.260.370,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	726,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.260.370,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	726,00
CONTA ÚNICA RPPS	46.714,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	726,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.213.656,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	726,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.213.656,15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	502.052,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-18.040,97	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	15.889,22
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-18.040,97		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-18.040,97		
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES	-18.040,97		

MOBILIÁRIOS			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	12.242.329,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	518.667,85
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	84.450,64	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	230.580,30
ATIVO CIRCULANTE	55.450,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	230.580,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.450,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	180.763.485,96
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	55.450,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO R2P7P0S.	270.058.557,17
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	450,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-40.143.702,37
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	450,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-40.143.702,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	450,00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-9.007.666,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	55.000,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-180.994.066,26
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	55.000,00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-180.994.066,26
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	55.000,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.000,64	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
IMOBILIZADO	29.000,64		
BENS MOVEIS	32.574,00		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.574,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.950,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.950,00		
BENS DE INFORMÁTICA	10.894,00		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.305,00		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.589,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.730,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	19.120,00		
UTENSÍLIOS EM GERAL	610,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.573,36		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.573,36		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.573,36		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-175,50		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.512,36		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.885,50		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	84.450,64		
SALDO PATRIMONIAL			11.808.112,19
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	94.283,96
TOTAL	0,00	TOTAL	94.283,96
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
ORDINÁRIA		11.723.661,55	
VINCULADA		0,00	
TOTAL		11.723.661,55	
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

Humaitá, 02/08/2017

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D1B4C093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017-CML
No dia **23 (vinte) do mês de julho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **V. M. B. PEREIRA – ME CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20,** com endereço na Rua Rio Branco, nº 669 – Francesa, CEP 69.151-516, Parintins-Amazonas**, MARCIA T. F.**

DA SILVA – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00, com endereço na Rua Marujada, nº 134 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-415, Parintins-Amazonas, **P. V. PEREIRA – ME CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74,** com endereço na Avenida Amazonas, nº 2067 – Centro- Altos da HM Magazine, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas e **G. SOARES DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72,** com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 1825 – Centro, CEP 69.151-080, Parintins-Amazonas pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 20 - SRP nº 17/2017** para "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 17/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: V. M. B. PEREIRA – ME.
CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06
RUA RIO BRANCO, Nº 669 – FRANCESA, CEP 69.151-516
PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
6	**Refeição tipo quentinha 700gr** (arroz, salada, feijão, filé de peixe, carne grelhada ou mista)	UNID.	15.000	10,00	Restaurante da Vania
8	**Cooffe Break - tipo 2**: Sanduiches (pão de leite - patê de atum, tucumã, presunto); Salgados (empanados de queijo, pastel de carne ou frango); sucos naturais e refrigerantes.	Por pessoa	8.000	7,80	Restaurante da Vania
11	**Pratos a La Carte tipo 2**: Caldeirada de Tucunaré, escabeche ou frito; carne de sol; picanha na chapa, carne assada; frango grelhado, bisteca frango a passarinho - Acompanhamento: arroz, farofa, maionese, salada, macaxeira, feijão.	Por pessoa	3.000	28,00	Restaurante da Vania
13	**Prato Feito tipo 2**: Frango frito: Carne guisada, frango guisado, ou picadinho (farofa, arroz, macarrão, salada e feijão)	UNID.	6.000	10,00	Restaurante da Vania

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: MARCIA T. F. DA SILVA – ME
CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00.
RUA MARUJADA Nº 134 – BAIRRO RAIMUNDO MUNIZ, CEP 69.151-415
PARINTINS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
2	**Café Regional tipo 2** - café/leite 250 ml/pão francês com ovo, carne moída ou presunto e queijo	Por pessoa	60.000	5,45	Kuiu Bar e Restaurante
5	**Kit Lanche tipo 2** - Pão de hambúrguer, queijo, presunto, alface ou pão de pão de hambúrguer com patê de frango, suco 250 ml ou refrigerante copo 250 ml.	UNID.	13.000	4,30	Kuiu Bar e Restaurante
10	**Pratos a La Carte tipo 1**: Filé com fritas, Filé à parmegiana, Filé ao molho madeira, Filé de peixe ao molho de camarão, Filé de peixe à milanesa, Filé de peixe a escabeche, Caldeira de Tambaqui - Acompanhamento: arroz, farofa, maionese, salada, macaxeira, feijão.	Por pessoa	3.000	25,00	Kuiu Bar e Restaurante

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: P. V. PEREIRA – ME
CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74
AVENIDA AMAZONAS, Nº 2067 – CENTRO- ALTOS DA HM MAGAZINE, CEP 69.151-000
PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
3	**Buffet Almoço ou Jantar** - Filé a toscana; Filé ao molho de açaí; Torta de frango ao molho branco; Filé de peixe ao molho de camarão, massas (lasanhas e macarronada). Acompanhamento: arroz à grega, arroz toscana, farofa, saladas, purê, fritas e cebola tosti; Sobremesa: pavê de cupuaçu e tortas diversas.	Por pessoa	10.000	30,00	Contemporâneo Festas e Eventos
7	**Cooffe Break - tipo 1**: Salada de frutas; Bolos (milho, castanha, leite); salgados diversos (pastel boliviano, barquetes); mini sanduiches: (patê de atum, tucumã e presunto); sucos naturais e refrigerantes.	Por pessoa	15.000	10,50	Contemporâneo Festas e Eventos
9	**Buffet Doces e salgadinhos** (brigadeiros, pastel boliviano, sequinhos de coco, pão)	Cento	20.000	31,50	Contemporâneo Festas e Eventos

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: G. SOARES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 1825 – CENTRO, CEP 69.151-080
PARINTINS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. FINAL	MARCA
1	**Café Regional tipo 1** - café/leite 250ml, suco 250ml/pão francês 0,50 gr com manteiga/bolo de macaxeira/milho em fatias/frutas regionais - melancia, mamão, banana/mingau/milho ou banana.	Por pessoa	35.000	8,30	Restaurante A Birosca
4	**Kit Lanche tipo 1** - Sanduiche Xis Salada: pão de hambúrguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate, ou patê de frango com pão de forma, refrigerante ou suco natural 300 ml.	UNID.	20.000	5,60	Restaurante A Birosca
12	**Prato Feito tipo 1**: Filé de peixe grelhado ou frito, bisteca, carne assado (arroz, farofa, salada e feijão)	UNID.	3.000	12,35	Restaurante A Birosca
439.550,00					

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 20/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 23 de julho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

V. M. B. Pereira – ME
CNPJ Nº: 18.266.407/0001-20
VANIA MARIA BENTES PEREIRA
CPF/MF 664.005.972-04
Titular

Marcia T. F. da Silva – ME
CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00
MARCIA TATIANE FERREIRA DA SILVA
CPF/MF 740.480.072-20
Titular

P. V. Pereira – ME
CNPJ Nº: 09.199.109/0001-74
CLAUDINEI ORÍGENES BRAGA
CPF/MF 531.693.956-53
Representante Legal

G. Soares de Oliveira – ME
CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72
ANA PAULA DE OLIVEIRA PIMENTEL
CPF/MF 005.842.362-12
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A7B76571

